



**PLATAFORMA DE DISPUTA: BLL**

<b>Pregão Eletrônico Nº 014/2024- 1º RETIFICADOR</b>		<b>Data da sessão de abertura: 03 de abril de 2024 às 09h00min</b>	
<b>Processo Nº 024/2024</b>	<b>Sistema de Registro de Preços?</b>	<b>Edital Exclusivo ME/EPP?</b>	<b>Reserva de cota ME/EPP?</b>
	Sim	Não	Sim
<b>Valor Máximo: R\$4.454.094,23 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil noventa e quatro reais e vinte e três centavos)</b>			
<b>Modo de disputa:</b>	<b>Vistoria?</b>	<b>Amostra/ Demonstração?</b>	
Aberto	Não se aplica	Não	
<b>Tipo de Licitação: Menor preço Unitário</b>			
<p>O pregão será realizado por meio do endereço: <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a></p> <p>O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas</p> <p><a href="https://pncp.gov.br/">https://pncp.gov.br/</a> e <a href="https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/1/">https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/1/</a></p> <p>Canais para envio de questionamentos, esclarecimentos ou impugnações: <a href="mailto:licitacaoirati@gmail.com">licitacaoirati@gmail.com</a> ou <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>.</p>			
<b>É de fundamental importância à leitura integral e minuciosa do Edital e seus Anexos, bem como da legislação pertinente. Este Edital contempla as inovações trazidas pela Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os licitantes conheçam a nova legislação.</b>			



O Município de Irati, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 75.654.574/0001-82, com Paço Municipal junto a Rua Cel. Emilio Gomes, nº 22, Centro, Irati- PR, CEP: 84500-054, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações complementares;
- Lei Municipal nº 4060/2015

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado **Pregoeiro(a), ALINE CARLA BRANDALISE**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Autoridade Competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS**, acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília:

#### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Até às 08h59min do dia 03 de abril de 2024.

#### **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A partir das 09h00min do dia 03 de abril de 2024.

#### **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**



A partir das 09h01min do dia 03 de abril de 2024

**O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTE ANEXOS:**

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Modelo de proposta de preços

**ANEXO III** – Documentos exigidos para habilitação

**ANEXO V** – Modelo de Declaração Unificada

**ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**DISPONIBILIDADE DOS AUTOS**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Irati: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/1/>, podendo ser solicitada cópia integral, caso necessário, através do e-mail: [licitacaoirati@gmail.com](mailto:licitacaoirati@gmail.com) ou [licitacaoirati1@gmail.com](mailto:licitacaoirati1@gmail.com) ou telefone: (42) 3132-6161 ou (42) 3132-6122 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

I. Registro de preços para aquisição de eventual e parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, produtos de higiene e itens diversos de copa.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

I. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade,



regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

II. Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma Bolsa de Licitações do Brasil (através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou telefone (41) 3097- 4600, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

III. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

IV. Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

### **3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

Não poderão participar do certame:

I. Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

II. Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.

III. Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

IV. Empresa que não possua representante cadastro no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;

V. Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;

VI. Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no



Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e LEI MUNICIPAL Nº 4060/2015.**

I. A participação nesta licitação será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06).

II. Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45, 46 e 47 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

III. Para os itens com valor acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), será criada cota exclusiva para participação das microempresas/ empresas de pequeno porte, até o limite legal de 25%(vinte e cinco por cento) da quantidade estabelecida no termo de referência.

IV. Na cota não exclusiva para participação das microempresas/ empresas de pequeno porte, ainda permanecem válidas as condições de empate ficto e demais condições elencadas na Lei nº123/2006.

V. **As cotas de ampla participação são os itens 01 a 04. Os demais itens são de participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte.**

#### **5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS**

I. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

II. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



III. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL.

IV. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Irati a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

V. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

VI. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

VII. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;

VIII. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

I. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, contidos no Anexo II – Documentos Exigidos para Habilitação, acompanhadas das Declarações também em Anexo, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-



se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. O envio dos referidos documentos ocorrerá somente pelo vencedor, conforme art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

II. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

III. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será utilizado o benefício contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

IV. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

VI. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

VII. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

I. Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos anexos!;

II. Os documentos de habilitação devem ser enviados juntamente da proposta final da empresa, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital;

III. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua



validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

IV. O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.

V. O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;

VI. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

VII. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

VIII. A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa aos requisitos legais. A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benefício que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante, bem como abertura de processo administrativo e eventual averiguação de penalização.

## **8. DA PROPOSTA**

I. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



II. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo “MARCA PRÓPRIA”. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

III. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a. Valor unitário;
- b. Marca;
- c. Fabricante;

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

V. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

VI. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

VII. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

VIII. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.

IX. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

X. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a



contar da data de sua apresentação.

XI. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

XII. É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.

XIII. Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

XIV. Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido.

XV. Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não é capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

XVI. **PARA OS ITENS E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME-EPP: EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº 4060/2015, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

a. Após o encerramento do tempo de disputa, o (a) pregoeiro (a) e equipe de apoio examinarão a classificação estabelecida de cada item. Na ocasião de uma ME/EPP com sede fora da região da AMCESPAR ostentar a condição de primeira colocada e os classificados remanescentes comprovarem a sede na região da Amcespar, será atribuída a Preferência de Contratação em seu favor, inclusive com seu preço final superior em até 10% ao primeiro classificado, nos termos dos art. 48 da LC 147/2014 e art. 33, §§ 3º e 4º da Lei Municipal nº 4060/2015. Caso não ocorram classificados remanescentes com sede na cidade de Irati, será atribuída preferência de contratação para as ME/EPP com sede na região da Amcespar. A aplicação de tal disposto tem por justificativa o fortalecimento da



economia regional, remetendo a circulação dos recursos na região sede das MPE's participantes.

b. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

c. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta e demais documentos deverão ser inseridos em aba específica do sistema de pregão.

XVII. **PARA AS COTAS GERAIS/ ITENS NÃO EXCLUSIVOS:** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

XVIII. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



d. na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e. o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIX. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

XX. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

XXI. A decisão pela homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município;

XXII. A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Irati obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

XXIII. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

XXIV. Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

## **9. DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA**

I. Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

## **10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA**

I. A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços cadastradas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



- II. O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;
- III. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- IV. A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.
- V. As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.
- VI. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão à fase de lances.
- VII. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- VIII. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- IX. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- X. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- XI. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- XII. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



XIII. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

XIV. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

XV. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

XVI. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

XVII. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa

XVIII. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

XIX. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

XX. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

XXI. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

XXII. O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

XXIII. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.



XXIV. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

XXV. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

XXVI. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

XXVII. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

XXVIII. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XXIX. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento

XXX. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



XXXI. Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem

- a. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- c. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

XXXII. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;
- b. empresas brasileiras;
- c. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**XXXIII. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº 4060/2015, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

XXXIV. Após o encerramento do tempo de disputa, o (a) pregoeiro (a) examinará a classificação estabelecida de cada item. Na ocasião de uma ME/EPP com sede fora da região da AMCESPAR ostentar a condição de primeira colocada e os classificados remanescentes comprovarem a sede na região da Amcespar, será atribuída a Preferência



de Contratação em seu favor, inclusive com seu preço final superior em até 10% ao primeiro classificado, nos termos dos art. 48 da LC 147/2014 e art. 33, §§ 3º e 4º da Lei Municipal nº 4060/2015. Caso não ocorram classificados remanescentes com sede na cidade de Irati, será atribuída preferência de contratação para as ME/EPP com sede na região da Amcespar. A aplicação de tal disposto tem por justificativa o fortalecimento da economia regional, remetendo a circulação dos recursos na região sede das MPE's participantes.

XXXV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

XXXVI. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta e demais documentos deverão ser inseridos em aba específica do sistema de pregão.

XXXVII. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

XXXVIII. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XXXIX. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

XL. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

I. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no



certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

III. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

IV. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que apresente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

V. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

VI. O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

VII. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

VIII. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

IX. Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará



estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

X. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

XI. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

XII. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XIII. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

XIV. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta.

XV. Caso a pregoeira tenha que remarcar a data da sessão, a convocação será realizada através e exclusivamente pelo sistema de disputa, com aviso chat com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência.

## **12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR**

I. A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



II. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

III. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

IV. Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

a. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

V. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VI. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

VII. Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

I. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

II. A falta de manifestação imediata e motivada, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

III. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o



disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

V. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a. intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

VI. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <https://blcompras.com/>.

VII. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

VIII. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

IX. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

X. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/1/>.

XII. Não havendo recurso, a Pregoeira encaminhará o procedimento à Procuradoria Jurídica para parecer.



XIII. Caso à pregoeira tenha que remarcar a data da sessão, a convocação será realizada através e exclusivamente pelo sistema de disputa, com aviso chat com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

I. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

II. Se o primeiro proponente classificado, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

III. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor.

IV. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

#### **15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA**

I.A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.

II.As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em uma Ata de Registro de Preço, cuja minuta se encontra no Anexo III deste Edital.

III.A Ata de Registro de Preços será encaminhada, sendo obrigação da Licitante a assinatura do instrumento, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento / publicação no diário oficial do município, caso não encaminhe o mesmo a divisão de contrato emitira notificação, para penalidades cabíveis.

IV.O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante



solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

V.A Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

VI.A proponente vencedora, que no prazo, convocada dentro da validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar a Ata de RP, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou firmar declaração falsa, poderá ficar impedida de licitar com o Município de Irati.

VII.Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

VIII.Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

IX.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

X.quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

XI.quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

XII.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



XIII. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

XIV. adjudicar e firmar o instrumento de contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

I. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame
- b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - c. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - d. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - e. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - f. deixar de apresentar amostra, quando exigida;
  - g. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - h. não celebrar o instrumento de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - i. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



j. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

k. fraudar a licitação

l. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

m. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

n. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

o. apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando for exigida;

p. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

q. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

XV. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

XVI. advertência;

a. multa;

b. impedimento de licitar e contratar e

c. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

XVII. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida.

b. as peculiaridades do caso concreto

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública



e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, conforme determinado em processo administrativo.

XVIII.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

XIX.Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

XX.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nio item I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

XXI.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item I, bem como pelas infrações administrativas previstas demais itens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

XXII.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

XXIII.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda



produzir.

XXIV. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

XXV. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

XXVI. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

XXVII. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **17. COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO**

I. Adota-se nesta licitação e nos consequentes instrumentos de Contratos, a presente Cláusula Especial de Combate a Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução dos instrumentos de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução dos instrumentos de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexequíveis;



d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução dos instrumentos de contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga dos dos instrumentos de contrato financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução dos instrumentos de contrato financiados pelo organismo.

III. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução dos instrumentos de contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução dos instrumentos de contrato.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

II. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que



não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

III. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

IV. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

V. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

VI. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

VII. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

VIII. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

IX. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

X. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/1/>

XI. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Irati, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

XII. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

XIII. A Administração poderá, até a assinatura dos instrumentos de contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a



indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

XIV. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Irati, com exclusão de qualquer outro.

XV. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta;
- Anexo III – Declaração unificada;

Anexo IV – Minuta dos instrumentos de contrato.

Irati, 05 de março de 2024.

Jorge David Derbli Pinto

Autoridade Competente

15 DE JULHO DE 1907



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto: Aquisição de eventual e parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, produtos de higiene e itens diversos de copa.**

#### 1. DO OBJETO, JUSTIFICATIVA, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, produtos de higiene e itens diversos de copa.

1.2. Os valores foram definidos, considerando a os valores pesquisados e considerando a forma de entrega e prazo para pagamento. A quantidade a ser licitada foi definida considerando a série histórica de consumo.

1.3. A relação dos itens contendo as características, quantidades e valores máximos, constam no Anexo I. O valor foi obtido considerando a média dos valores obtidos na cotação de preços junto às fontes de pesquisa: Painel de Preços, Menor Preço Nota Paraná, editais de outros entes da Administração e sites especializados.

1.4. O Município não se obriga a adquirir a totalidade dos itens licitados, podendo, a seu exclusivo critério, adquirir quantidades inferiores, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária.

1.5. A presente licitação tem por objetivo atender a demanda nos equipamentos, principalmente para o Acolhimento Institucional (criança e adolescentes) Residências Inclusivas, Casa de Passagem, Casa de Passagem Indígena, Casa de Apoio a Mulher em Situação de Violência, CRAS, CREAS, Medidas Socioeducativas e Serviços de Convivência. Há também demanda nas unidades de saúde, unidades escolares, esportivas e demais unidades vinculadas à Administração Municipal.

1.6. A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve diversos programas e serviços que atendem a população em situação de vulnerabilidade social, deste modo, justifica-se a necessidade da contratação para assegurar o desenvolvimento de tais atividades, com a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, produtos de higiene e itens diversos de copa para preparar refeições para os acolhidos em unidades



de atendimento, manter a higiene dos ambientes e equipamentos utilizados nos programas e serviços, oferecer condições adequadas nos equipamentos.

**1.7.** No prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação formal contados da data de recebimento da respectiva nota de autorização de despesa. Os produtos licitados deverão ser entregues nas condições estabelecidas e dentro da legislação sanitária vigente no local indicado na NAD- Nota de Autorização de Despesa, sem qualquer custo adicional ao Município. A entrega dos objetos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia. Sendo que a ausência de justificativa será registrada e poderão ser tomadas as medidas administrativas cabíveis.

**1.8.** Os itens perecíveis como FRUTAS, VERDURAS E CARNES deverão ser entregues de forma parcelada (entre duas a três vezes na semana), conforme demanda e programação da Secretaria. Todos os itens perecíveis deverão ser transportados em carros fechados e refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou menos, conforme recomendações legais e do fabricante) e adequadas, respeitando as características dos produtos, sua perecibilidade e que as embalagens não se apresentem alteradas.

**1.9.** Os locais de entrega serão repassados por meio da Nota de Autorização de Despesa e entregue no horário das 08h00min às 10h45min e 13h00min às 16h00min.

**1.10.** Os produtos, QUANDO SOLICITADOS, deverão ser entregues nos locais indicados pela administração, no prazo máximo de 07 (sete) úteis dias após a solicitação formal, exceto os itens perecíveis como FRUTAS, VERDURAS E CARNES que devem ser entregues semanalmente (entre duas a três vezes na semana), caso o prazo não possa ser cumprido a empresa deverá solicitar prorrogação do mesmo mediante autorização prévia e deverá ser aceita pelo fiscal do contrato. Será considerado descumprimento de cláusula contratual se ocorrer atraso não justificado.

**1.11.** O responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência dos objetos, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e a substituição pelo objeto correto deverá acontecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis sem qualquer custo adicional ao município. Os produtos serão conferidos por servidor do departamento solicitante, o qual efetuará o recebimento provisório.



## 2. DO PAGAMENTO

**2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso de o término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura de Irati, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Quando do envio da nota fiscal, em atendimento ao decreto municipal nº 436/2023, a retenção do imposto de renda de pessoas jurídicas ocorrerá direto na fonte, tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234 de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**2.2.** As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**2.3.** Eventuais correções financeiras, decorrentes de atrasos de pagamentos, deverão ser pleiteadas por via judicial. Não serão pagos valores além do estabelecido na Nota de Empenho, a título de multa, juros, mora, etc.

**2.4.** Os pagamentos serão efetuados por meio dos códigos reduzidos:

- I. Código reduzido 293/Fonte 2048 – Programa Residências Inclusivas – estadual;
- II. Código reduzido 294/Fonte 2051 – Programa Residências Inclusivas – federal;
- III. Código reduzido 295/Fonte 2052/Cofinanciamento Est Acolhimento CÇA Adolescente;
- IV. Código reduzido 314/Fonte 1940 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família;
- V. Código reduzido 269/Fonte 934 - Bloco de Proteção Social Básica;
- VI. Código reduzido 272/Fonte 2064 - Programa Criança Feliz;
- VII. Código reduzido 297/Fonte 2902 - Bloco de Proteção Social Especial;
- VIII. Código reduzido 253/Fonte 1000 – Recurso Livre;
- IX. Código reduzido 16/Fonte 1000 – Recurso Livre;
- X. Código reduzido 167/Fonte 494;
- XI. Código reduzido 164/Fonte 1000 – Recurso Livre.



### **3. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

**3.1.** Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

**3.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

**3.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no edital.

### **4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

**4.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

**4.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

**4.4.** Os produtos deverão ser de alta qualidade, dentro do prazo de validade, e os que não atenderem a estas características deverão ser substituídos, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**4.5.** Os vencimentos/validades dos itens não deverão ser inferiores a 6 (seis) ou 12 (doze) meses (conforme legislação vigente) na data de entrega.

**4.6.** A empresa licitante deverá ter um plano de controle de qualidade dos alimentos, que inclua: procedimentos de recebimento e inspeção dos alimentos, procedimentos de armazenamento e conservação dos alimentos, procedimentos de



monitoramento da temperatura e umidade do ambiente de armazenamento, procedimentos de controle de pragas, procedimentos de rastreabilidade dos alimentos. A empresa licitante deverá manter a documentação comprobatória do controle de qualidade dos alimentos à disposição da Administração Pública.

**4.7.** As condições de armazenamento dos alimentos deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente.

**4.8.** As frutas e verduras deverão ser frescas, íntegras, sem sinais de deterioração, amassados, apodrecimento, fungos ou insetos. Devem apresentar coloração natural e uniforme, textura firme e odor característico de cada espécie. E no caso das frutas, devem estar no ponto ideal de maturação, sem partes verdes.

**4.9.** As carnes deverão ser frescas, de boa procedência, sem sinais de deterioração, odores estranhos ou coloração anormal.

**4.10.** As penalidades para o fornecimento de alimentos com prazo de validade vencido ou em condições inadequadas de armazenamento deverão estar previstas no Edital da licitação.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**5.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

**5.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**5.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**5.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias que



antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.6.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.7.** Os quantitativos apresentados servem apenas para referência não gerando garantia de manutenção de consumo para os contratos decorrentes do presente certame.

## **6. FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA**

**6.1.** A fiscalização instrumento de contrato caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Mulher, da Criança e da Pessoa Idosa, sendo efetuado pelas servidoras Marilene de Freitas Pereira, matrícula: 4551560, e Bruna Fernanda Muzeka, matrícula: 5066675, e a gestão dos termos contratuais será efetuada pela servidora Sybil Dietrich, secretária municipal, ou quem venha a ser designado para esta função posteriormente. As compras efetuadas pelas demais secretarias deverão ser fiscalizadas por servidores indicados pelos gestores.

**6.2.** Em caso de impossibilidade de os mesmos cumprirem as funções estabelecidas, serão nomeados novos fiscais/ gestores.

**6.3.** O termo de referência foi integralmente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Mulher, da Criança e da Pessoa Idosa e acrescido pelas demandas das demais secretarias aos produtos de uso comum.

## **7. EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E PREFERÊNCIA LOCAL (SOMENTE PARA ITENS COM VALOR MÁXIMO DE ATÉ R\$80.000,00)**

**7.1.** Comprovada a existência de possíveis fornecedores locais, deverá ser aplicado tal benefício na contratação, consoante às LC nº 123/2006, LC nº 147/2014 e Lei Municipal nº 4060/2015, visando o desenvolvimento local por meio das compras públicas.

## **8. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A análise de riscos é uma ferramenta que permite identificar, avaliar e mitigar



os riscos associados a uma determinada atividade. No caso da aquisição de Aquisição de eventual e parcelada de produtos do gênero alimentícios, material de limpeza, produtos de higiene e itens diversos de copa, alguns riscos potenciais incluem:

- a) Definição da necessidade: riscos relacionados à imprecisão ou falta de clareza na definição da necessidade a ser atendida pela contratação.
- b) Elaboração do edital: riscos relacionados à elaboração de um edital que não esteja de acordo com a legislação ou que não seja claro e preciso.
- c) Participação dos interessados: riscos relacionados à falta de interesse dos fornecedores ou à participação de fornecedores inidôneos.
- d) Julgamento das propostas: riscos relacionados a erros ou vícios no julgamento das propostas.
- e) Execução do contrato: riscos relacionados à execução do contrato, como atrasos, falhas na entrega ou defeitos nos produtos ou serviços adquiridos.

**8.2.** Após a identificação dos riscos, é necessário avaliá-los. A avaliação do risco é feita por meio da combinação da probabilidade de ocorrência do risco com o impacto que ele teria caso ocorresse.

**8.2.1.** A probabilidade de ocorrência do risco pode ser classificada em:

- a) Alta: risco de alta probabilidade de ocorrência.
- b) Média: risco de probabilidade média de ocorrência.
- c) Baixa: risco de baixa probabilidade de ocorrência.

**8.2.2.** O impacto do risco pode ser classificado em:

- a) Alto: risco de alto impacto, caso ocorra.
- b) Médio: risco de impacto médio, caso ocorra.
- c) Baixo: risco de impacto baixo, caso ocorra.

**8.2.3.** Com base na combinação da probabilidade de ocorrência e do impacto, o risco pode ser classificado como:

- a) Risco tolerável: risco de baixa probabilidade de ocorrência e baixo impacto.
- b) Risco aceitável: risco de média probabilidade de ocorrência e médio impacto.



- c) Risco inaceitável: risco de alta probabilidade de ocorrência e alto impacto.

**8.2.4.** Os riscos inaceitáveis devem ser priorizados para que sejam tratados. As ações de tratamento podem incluir:

- a) Eliminação do risco: medidas para eliminar a fonte do risco.
- b) Transferência do risco: medidas para transferir o risco para outra parte, como um seguro.
- c) Mitigação do risco: medidas para reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto do risco.

**8.2.5.** A matriz de risco pode ser atualizada periodicamente, para refletir as mudanças no ambiente ou nas condições que afetam o processo de contratação. A seguir, é apresentado um exemplo de matriz de risco para processos de pregão para aquisição:

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Ação de Tratamento
Definição da necessidade imprecisa ou incompleta	Alta	Alto	Inaceitável	Elaborar um termo de referência detalhado e claro com a mais ampla participação e revisão.
Edital incorreto ou incompleto	Média	Alto	Inaceitável	Elaboração de Minuta padronizada e previamente aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município e revisão do edital com a participação de especialistas e



				assessoria jurídica.
Participação de fornecedores inidôneos	Média	Alto	Inaceitável	Realizar diligências para verificar a idoneidade dos fornecedores como consultas aos portais públicos.
Julgamento das propostas incorreto ou viciado	Baixa	Alto	Inaceitável	Implementar mecanismos de controle e auditoria e capacitações constantes dos agentes públicos envolvidos nos processos.
Atraso na execução dos termos contratuais	Média	Médio	Aceitável	Estabelecer prazos e cronogramas realistas e aplicações de notificações e sanções, quando cabíveis.
Falha na entrega dos produtos ou serviços	Média	Médio	Aceitável	Incluir cláusulas contratuais que previnam ou mitiguem esse risco e aplicações de notificações e sanções.

A matriz de risco é uma ferramenta importante para o gerenciamento de riscos em



processos de pregão para aquisições. Os riscos podem ser reduzidos com a adoção das medidas acima apresentadas.

### 9. RELAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	Papel higiênico branco, folha simples de alta qualidade, em conformidade com a portaria 153/2008 do INMETRO, picotado, texturizado, fardo com 16x04 rolos, 600x10 cm.	unid.	5250	\$59,91	R\$31 4.527,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	Desinfetante liquido para uso geral aplicação germicida e bactericida, tipos de uso pisos, ralos, azulejos e banheiros, embalagem 5000 litros, fragrâncias, floral, pinho, lavanda	unid.	6000	\$16,55	R\$99 .300,00	
3	Carne bovina - Costela embalado em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente	kg	3825	\$22,21	R\$84 .953,25	
4	Papel higiênico branco e macio, neutro, folha dupla, em conformidade com a portaria 153/2008 do INMETRO. Fardo com 12x04 rolos.	unid.	1500	\$46,58	R\$69 .870,00	
5	Abacaxi em calda lata 400 gr	unid.	600	\$10,40	R\$6. 240,00	CLUSIVO EX



6	<p>Achocolatado em pó instantâneo, (Marcas de referência: APTI, 3 CORAÇÕES, TODDY, NESCAU ou marcas de qualidade igual ou superior.) Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, enriquecido com vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B 12. Alta solubilidade. Alimento instantâneo. Registro no Ministério da Agricultura. Com embalagem íntegra e inviolada e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Embalagem de 1 kg. (Prazo de validade não inferior a 9 meses da data de fabricação). Embalagem secundária: caixas de papelão sem deterioração e lacradas.</p>	nid.	u 1050	\$10,21	R\$10 .720,50	EXCLUSIVO ME-EPP
7	<p>ACHOCOLATADO Pronto, Bebida Lactea sabor chocolate, de Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau. Achocolatado pronto, em caixa longa vida, caixa com 1 L</p>	nid.	u 550	\$5,70	R\$3. 135,00	EPP EXCLUSIVO ME-
8	<p>Açúcar cristal. Tipo cristal, (Marca de referência: ALTO ALEGRE, UNIÃO ou marcas de qualidade igual ou superior.) De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca, pacote de 5kg. Isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico. (Prazo de validade não inferior a 24 meses</p>	nid.	u 1200	\$17,97	R\$21 .564,00	EXCLUSIVO ME-EPP



	da data de fabricação). Fardos transparentes em bom estado de conservação e lacrados.						
9	Açúcar cristal. Tipo cristal, granulado, cor branca ou clara, sem umidade e sujidade, embalagem primária íntegra em sacos plásticos resistentes, rotulagem nutricional obrigatória, prazo de validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1Kg	nid.	u	300	\$9,77	931,00 R\$2.	EXCLUSIVO ME-EPP
10	Açúcar de baunilha. Embalagem plástica com 1 kg. Ingredientes: açúcar refinado e aroma idêntico ao natural de baunilha (não contém glúten). A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.	nid.	u	170	\$10,85	844,50 R\$1.	EXCLUSIVO ME-EPP
11	Açúcar demerara, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANULADO E COLORAÇÃO AMARELA, validade mínima de 10 meses na data de entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com legislação vigente, pacote com 1 Kg	nid.	u	320	\$7,90	528,00 R\$2.	EXCLUSIVO ME-EPP
12	Açúcar Mascavo – pct com 500 g. 100% natural, extraído de pura cana de açúcar. Embalagem primária íntegra em sacos plásticos resistentes. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote -	nid.	u	120	\$6,98	7,60 R\$83	EXCLUSIVO ME-EPP



	produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data da entrega.					
13	<p>Açúcar refinado (Marca de referência: ALTO ALEGRE, UNIÃO, DOLCE ou marcas de qualidade igual ou superior) Branco refinado, embalagem integra e inviolada em embalagens de 5kg, validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Embalagem secundária: Fardos transparentes em bom estado de conservação e lacrados.</p>	nid.	u	2200	\$18,92	R\$41 .624,00
14	<p>Açúcar refinado Características: branco; origem vegetal obtido da cana de açúcar; refinado; sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; prazo mínimo de validade na data da entrega de 6 meses, Embalagem de 1 Kg</p>	nid.	u	210	\$4,12	R\$86 5,20
15	<p>ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO-STEVIA Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de</p>	nid.	u	200	\$6,71	R\$1. 342,00
						EXCLUSIVO ME-EPP
						EXCLUSIVO ME-EPP
						EXCLUSIVO ME-EPP



	validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.							
16	Adoçante líquido contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbena. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem com 200ml	nid.	u	70	\$5,34	3,80	R\$37	EXCLUSIVO ME-EPP
17	Água mineral com gás, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	nid.	u	1500	\$1,75	625,00	R\$2.	ME-EPP EXCLUSIVO
18	Água mineral sem gás, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	nid.	u	4000	\$1,45	800,00	R\$5.	ME-EPP EXCLUSIVO
19	Água mineral, acondicionada em embalagem descartável (copo – 200 ml), com plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, bebida não alcoólica, não fermentada, sem gás, 1º qualidade, com faixa de ph 6,0 a 8,0. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	nid.	u	20000	\$1,06	.200,00	R\$21	EXCLUSIVO ME-EPP



20	Ameixa em calda lata 400 gramas	nid.	u	70	\$16,91	183,70	R\$1.	VO ME-EPP EXCLUSIVO
21	Amendoim, grupo descascado, sub grupo selecionado classe miúdo, tipo 1 embalagem de 500 gramas	nid.	u	425	\$10,97	662,25	R\$4.	ME-EPP EXCLUSIVO
22	AMIDO DE MILHO Marcas de referência: MAIZENA, D'MILLE ALIMENTOS, GOSTOZZO ou marcas de qualidade igual ou superior.) Produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em sacos de papel impermeável ou plástico transparente fechado, em embalagens de 500g e reembalado em caixa de papelão, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	nid.	u	450	\$6,04	718,00	R\$2.	EXCLUSIVO ME-EPP
23	Arroz Branco Polido tipo 1, classe longo fino, pacote com 5kg	nid.	u	320	\$21,88	001,60	R\$7.	EXCLUSIVO ME-EPP



24	Arroz Integral pacote 1 kg	nid.	u	320	\$5,31	699,20	R\$1.	IVO ME-EPP EXCLUS
25	Arroz Parbolizado tipo 1, (Marca de referência: BELCHIOR, DELLARROZ, URBANO ou marcas de qualidade igual ou superior) classe longo fino, subgrupo polido, embalagem de 01kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	nid.	u	200	\$4,79	8,00	R\$95	EXCLUSIVO ME-EPP
26	Arroz Parbolizado tipo 1, (Marca de referência: BELCHIOR, DELLARROZ, URBANO ou marcas de qualidade igual ou superior) classe longo fino, subgrupo polido, embalagem de 05kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	nid.	u	1050	\$20,57	598,50	R\$21	EXCLUSIVO ME-EPP
27	Atum ralado, água, óleo comestível e sal. Apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de ferrugem e danificação nas latas. Acondicionado em lata com tampa de sistema "abre fácil", peso líquido 170 gramas e peso drenado 110 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade	nid.	U	400	\$7,97	188,00	R\$3.	EXCLUSIVO ME-EPP



	mínima 24 meses a contar da entrega.						
28	Aveia em flocos fina, embalagem com 170 gramas	nid.	u	550	\$7,17	943,50	R\$3. SIVO ME-EPP EXCLU
29	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,4% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega	nid.	u	130	\$28,87	753,10	R\$3. EPP EXCLUSIVO ME-
30	Azeitona verde sem caroço, pacote com 200 gramas			350	\$4,47	564,50	R\$1. SIVO ME-EPP EXCLU
31	Bala mastigável, sabores diversos, pacote mínimo 600 gramas	nid.	u	1300	\$13,04	952,00	R\$16 SIVO ME-EPP EXCLUS
32	Barra de cereais, unidade com 20 gramas sabores diversos	nid.	u	2500	\$1,48	700,00	R\$3. EXCLUSIVO ME-SIVO ME-EPP EX
33	Barra de Chocolate ao leite, de boa qualidade, aproximadamente 90gr	nid.	u	400	\$4,81	924,00	R\$1. SIVO ME-EPP EXCLU
34	Barra de Chocolate branco de boa qualidade, para derreter para fazer ovos de páscoa, embalagem de 1 kg NO MINIMO	nid.	u	50	\$28,77	438,50	R\$1. SIVO ME-EPP EXCLUSIVO



35	Barra de Chocolate ao leite, de boa qualidade, para derreter para fazer ovos de páscoa, embalagem de 1 kg NO MINIMO	nid.	u	50	\$30,97	548,50	R\$1.	O ME-EPP EXCLUSIVO
36	Batata Palha com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, com validade mínima de 6 meses, peso médio 500 gramas	nid.	u	250	\$6,92	730,00	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO
37	Batata palha, Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Embalagem 1 Kg	nid.	u	230	\$20,14	632,20	R\$4.	EXCLUSIVO ME-EPP
38	Biscoito cookies integral com gotas de chocolate, em embalagem 150g	nid.	u	530	\$10,32	469,60	R\$5.	USIVO ME-EPP EXCL
39	Biscoito de Polvilho pacote com 80 gr	nid.	u	1070	\$3,60	852,00	R\$3.	ME-EPP EXCLUSIVO



40	Biscoito doce tipo pão de mel (Marcas de referência: NINFA, PANCO, LIMBERGER ou marcas de qualidade igual ou superior.) Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, hermeticamente fechada. Rótulo com identificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Firme, não esfarelada. Embalagem secundária: caixas de papelão sem deterioração e lacradas.	nid.	u	1200	\$6,50	800,00	R\$7.	EXCLUSIVO ME-EPP
41	Biscoito doce tipo rosca sabor coco pacote de 330 gramas	nid.	u	2200	\$6,15	530,00	R\$13	EXCLUSIVO ME-EPP
42	Biscoito recheado de boa qualidade, tipo wafer, diversos sabores, inteiros, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, peso mínimo 120 g.	nid.	u	2210	\$3,02	674,20	R\$6.	EXCLUSIVO ME-EPP
43	Biscoito recheado tipo tortinhas, de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, peso mínimo 140 g.	nid.	u	2100	\$4,94	374,00	R\$10	EXCLUSIVO ME-EPP
44	Biscoito salgado Crean Cracker pacote com 400 gramas	nid.	u	2300	\$5,28	144,00	R\$12	EXCLUSIVO ME-EPP
45	Biscoito salgado integral pacote com 400 gramas	nid.	u	1030	\$7,05	261,50	R\$7.	EXCLUSIVO ME-EPP



46	Biscoito salgado tipo Cream Cracker com gergelim pacote com 400 gramas	unid.	u	2300	\$4,89	.247,00	R\$11	LUSIVO EXC ME-ME-EPP
47	Biscoito salgado tipo Cream Cracker Integral pacote com 400 gramas	unid.	u	2030	\$4,17	465,10	R\$8.	EXCLUSIVO
48	Biscoito tipo maria tradicional pacote com 400 gramas	unid.	u	2350	\$4,90	.515,00	R\$11	EXC LUSIVO ME-ME-EPP
49	Bolacha doce amanteigada sabor nata pacote com 400 gramas	unid.	u	2150	\$4,89	.513,50	R\$10	EXC LUSIVO ME-ME-EPP
50	Bolacha doce tipo rosca sabor coco pacote metalizado com 330 gramas	unid.	u	2030	\$7,69	.610,70	R\$15	EXC LUSIVO ME-ME-EPP
51	Bombom composto por casquinha de wafer, cobertura de duas camadas de chocolate e recheado com castanha de caju, unidade média de 25 gramas, pacote 1kg	pacote 1 kg	p	560	\$56,28	.516,80	R\$31	EXC LUSIVO ME-ME-EPP
52	Bombom, composto por casquinha de wafer cobertura de chocolate branco e recheio sabor chocolate crocante, unidade média de 25 gramas, pacote 1kg	pacote 1 kg	p	540	\$55,08	.743,20	R\$29	EXC LUSIVO ME-ME-EPP



53	Cacau em pó puro - 100% cacau - Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Isento de traços de leite, lactose e glúten. Embalagem em plástico atóxico contendo entre 250 a 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega.	nid.	u	220	\$12,42	732,40	R\$2.	EXCLUSIVO ME-EPP
54	Café em pó tradicional pacote 500 gramas (Marcas de referencia Damasco, Bom Jesus ou qualidade igual ou superior )	nid.	u	3000	\$14,11	42.330,00	R\$42	EXCLUSIVO ME-EPP
55	Café torrado e moído extra forte 500 gramas (Marcas de referencia Melita ou qualidade igual ou superior )	nid.	u	2000	\$13,27	26.540,00	R\$26	EXCLUSIVO ME-EPP
56	Caixa de Bombom 400 gramas	nid.	u	505	\$14,73	7.438,65	R\$7.	EXCLUSIVO ME-EPP
57	Caldo de carne caixa com 4 tabletes	nid.	u	300	\$2,28	684,00	R\$68	EXCLUSIVO ME-EPP
58	Caldo de galinha caixa com 4 tabletes	nid.	u	250	\$2,54	635,00	R\$63	EXCLUSIVO ME-EPP
59	Caldo de galinha em pó pacote de 1 kg	nid.	u	110	\$14,12	1.553,20	R\$1.	EXCLUSIVO ME-EPP



60	gr	Camomila pacote 6	nid.	u	80	\$2,58	6,40	R\$20	USIVO ME-EPP EXCL
61		Canela em pó frasco com 30 gramas	nid.	u	120	\$3,83	9,60	R\$45	LUSIVO EXC
62		Canela em rama pacote com 10 gramas	nid.	u	60	\$1,96	7,60	R\$11	ME-CLUSIVO ME- EX
63		Canjica amarela pacote com 500 gramas	nid.	u	60	\$9,28	6,80	R\$55	ME- EXCLUSIVO
64		Canjica branca pacote com 500 gramas	nid.	u	1020	\$9,85	.047,00	R\$10	ME-EPP EXCLUSIVO
65		Cereal a base de Arroz pré cozido para alimentação infantil pacote ou lata com 300 gr	nid.	u	100	\$11,42	142,00	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO
66		Cereal de milho (TIPO SUCRILHOS) - Cereal matinal de milho em flocos, embalagem integra e inviolada de 1kg . Validade não inferior a 12 meses na data de entrega. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão sem deterioração e lacradas	nid.	u	1000	\$16,81	.810,00	R\$16	EXCLUSIVO ME-EPP



67	Chá Mate natural (marcas de referência: chá real, d'mille alimentos ou marcas de qualidade igual ou superior) caixa c/25 saquinhos de 40 gramas	nid.	u	2500	\$4,48	.200,00	R\$11	ME-EPP EXCLUSIVO
68	Chocolate Granulado 500 grs Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 500 grs. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	nid.	u	520	\$6,98	629,60	R\$3.	EXCLUSIVO ME-EPP
69	Coco ralado com no mínimo 75% de gordura total, embalagem aluminizada de 100 gramas	nid.	u	1020	\$5,91	028,20	R\$6.	ME-EPP EXCLUSIVO
70	Cookies integral sabores diversos, pacote de 150 gramas	nid.	u	520	\$11,47	964,40	R\$5.	ME-EPP EXCLUSIVO
71	Creme de Leite embalagem longa vida de 200 gr no mínimo	nid.	u	3050	\$3,30	.065,00	R\$10	ME-EPP EXCLUSIVO
72	Doce de frutas cremoso, sabores diversos, de boa qualidade, pote 900gr contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde	nid.	u	2025	\$12,77	.859,25	R\$25	EPP EXCLUSIVO ME-



73	Doce de leite cremoso ingredientes: leite pasteurizado,açúcar,leite em pó integral,amido de milho modificado conservador(sorbato de potássio,), estabilizante(citrato de sódio) regulador de acidez,(bicarbonato de sódio) e lactase . Não contém glúten. Embalagem de no minimo 400 g	nid.	u	2055	\$9,67	.871,85	R\$19	EXCLUSIVO ME-EPP
74	Emulsificante alcalino. Estabilizante monoglicerídeos, monoestearata de sobitana e poli. Aplicação: padaria. Composição:água, emulsificantes, INS 471 INS 470 E INS 475. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 g	nid.	u	100	\$10,68	068,00	R\$1.	EXCLUSIVO ME-EPP
75	Erva para Chimarrão pacote 1 kg	nid.	u	510	\$6,97	554,70	R\$3.	ME-EPP EXCLUSIVO
76	Ervilha lata 200 g	nid.	u	2100	\$4,20	820,00	R\$8.	ME-EPP EXCLUSIVO
77	Essência de baunilha. Apresentação: frascos de 30mL. Ingredientes: Água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega.	nid.	u	70	\$5,14	9,80	R\$35	EPP EXCLUSIVO ME-



78	Extrato de tomate concentrado, contendo tomate, açúcar e sal, sem glúten , lata de 340 g. Embalagem abre-fácil. Brix 17,5 – 18,5 Sódio (mg/100g) Máx. 450 pH 4,00 – 4,40 Acidez (%) Máx. 1,6.	nid.	u	2050	\$5,33	.926,50	R\$10	EPP EXCLUSIVO ME-
79	Farinha de Arroz pacote 500 grs	nid.	u	200	\$15,50	100,00	R\$3.	ME-EPP EXCLUSIVO
80	Farinha de Mandioca grupo seca pacote 1 kg	nid.	u	1030	\$5,76	932,80	R\$5.	ME-EPP EXCLUSIVO
81	Farinha de Mandioca torrada pacote 1 kg	nid.	u	1020	\$6,35	477,00	R\$6.	ME-EPP EXCLUSIVO
82	Farinha de milho branca pacote 500 gramas	nid.	u	520	\$9,34	856,80	R\$4.	ME-EPP EXCLUSIVO
83	Farinha de Rosca pacote 500 gr	nid.	u	510	\$6,23	177,30	R\$3.	ME-EPP EXCLUSIVO



84	Farinha de trigo de centeio. Embalagem com 1kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 03 meses.	nid.	u	310	\$6,44	996,40	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO
85	Farinha de Trigo especial pacote 5 kg FARINHA DE TRIGO (Marcas de referência: IRATI, ANACONDA ou marcas de qualidade igual ou superior.) Especial, obtido do trigo moído de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem umidade, não endurecido, isenta de mofo, bolor e sujidades. Embalagem íntegra e inviolada em embalagem de 5 kg. Validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente	nid.	u	3020	\$18,67	.383,40	R\$56	EXCLUSIVO ME-EPP
86	Farinha de Trigo Integral. Embalagem com 1kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 03 meses.	nid.	u	305	\$6,81	077,05	R\$2.	ME-EPP EXCLUSIVO
87	Farofa de mandioca temperada sabor tradicional embalagem 500 gramas	nid.	u	2010	\$13,81	.758,10	R\$27	ME-EPP EXCLUSIVO
88	Feijão carioquinha pacote 1 kg	nid.	u	1010	\$7,72	797,20	R\$7.	USIVO ME-EPP EXCL



89	<p>FEIJÃO PRETO (Marca de referência CALDO BOM, de qualidade igual ou superior.)Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros grandes e sãos, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies. Embalagem primária: plástico transparente atóxico com 01 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos. Validade mínima de 05 meses, a contar da data de entrega</p>	nid.	u	3100	\$8,72	.032,00	R\$27	EXCLUSIVO ME-EPP
90	<p>Fermento biológico seco instantâneo. Pacote com 500g embalado a vácuo. Ingredientes: <i>Saccharomyces cerevisiae</i> e monoestearato de sorbitana (agente de reidratação) – não contém glúten. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses</p>	nid.	u	320	\$8,69	780,80	R\$2.	EXCLUSIVO ME-EPP
91	<p>Fermento em pó químico. Embalagem com 250g.Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses</p>	nid.	u	510	\$3,81	943,10	R\$1.	EXCLUSIVO ME-EPP



92	Fubá Amarelo pacote 1 kg	unid.	u	530	\$4,92	607,60	R\$2.	EXCLUSIVO ME-EX
93	Fubá Branco pacote 1 kg	unid.	u	520	\$5,43	823,60	R\$2.	EXCLUSIVO ME-EX
94	Gergelim. Semente de gergelim branco. Apresentação: pacote 1kg. Validade: pelo menos 6 meses a partir da entrega.	g	k	10	\$9,62	,20	R\$96	EXCLUSIVO ME-EPP
95	Goiabada pacote 500 gr	unid.	u	500	\$8,23	115,00	R\$4.	EXCLUSIVO ME-EPP
96	logurte sabores diversos ; contendo como ingredientes: leite integral e/ ou leite integral reconstituído, açúcar líquido, leite em pó integral, preparado de fruta( açúcar, polpa de frutas, amido modificado, aroma idêntico ao anatural de morango, acidulante ácido cítrico, consevante sorbato de potásio, e corante natural carmin, amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Embalagem de 1 litro	unid.	u	1000	\$4,57	570,00	R\$4.	EXCLUSIVO ME-EPP
97	Ketchup tradicional, embalagem mínima 400 gramas	unid.	u	70	\$5,18	2,60	R\$36	EXCLUSIVO ME-EX
98	Leite condensado embalagem longa vida com 395 gr	unid.	u	2100	\$5,67	.907,00	R\$11	EXCLUSIVO ME-EX
99	Leite de coco, garrafa de 200 ml	unid.	u	510	\$4,63	361,30	R\$2.	EXCLUSIVO ME-EX



100	Leite em pó integral, instantâneo, ingredientes mínimos: leite integral, contendo no mínimo vitaminas A e D, e emulsificante lecitina de soja, pacote de 400 gramas. Fabricação nacional e demais exigências da Instrução Normativa número 011 de 09/09/1999 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.	nid.	u	2200	\$10,33	.726,00	R\$22	EXCLUSIVO ME-EPP
101	Leite integral Leite UHT em embalagem intacta do tipo longa vida, 1 litro, tampa de rosca. Validade não inferior a 03 meses na data de entrega do produto. Contendo 1 litro. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente	nid.	u	7000	\$5,19	.330,00	R\$36	EXCLUSIVO ME-EPP
102	LEITE SEM LACTOSE Leite UHT em embalagem intacta do tipo longa vida, 1 litro, tampa de rosca. Validade não inferior a 03 meses na data de entrega do produto. Contendo 1 litro. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente	nid.	u	1520	\$7,49	.384,80	R\$11	EXCLUSIVO ME-EPP
103	Lentilha pacote com 500 gr	nid.	u	200	\$7,23	446,00	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO
104	Louro em Folhas pacote 10 gr	nid.	u	70	\$5,12	8,40	R\$35	EXCLUSIVO



105	Macarrão Bandeja tipo caseiro pacote 500 gr	nid.	u	1030	\$5,19	345,70	R\$5.	ME-EPP EXCLUSIVO
106	Macarrão Colorido tipo "penne" pacote 500 g	nid.	u	530	\$6,33	354,90	R\$3.	ME-EPP EXCLUSIVO
107	Macarrão Semola tipo "Parafuso" pacote 1kg	nid.	u	1030	\$7,31	529,30	R\$7.	ME-EPP EXCLUSIVO
108	Macarrão instantâneo, embalagem 85 gramas, sabores variados	nid.	u	1030	\$3,54	646,20	R\$3.	ME-EPP EXCLUSIVO
109	Macarrão tipo "espaguete" INTEGRAL. Pacote com 500g.	nid.	u	210	\$5,31	115,10	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO
110	Macarrão tipo Cabelo de Anjo pacote 500 gramas	nid.	u	510	\$3,67	871,70	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO



111	MACARRÃO TIPO LETRINHA de primeira linha, embalagem de 500 gr produto de primeira qualidade, massa alimenticias seca com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contas da data de entrega do produto	nid.	u	520	\$6,68	473,60	R\$3.	EXCLUSIVO ME-EPP
112	Macarrão tipo" espaguete" ingredientes: farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, ovos integrais desidratados, carotenóides vegetais de urucum e cúrcuma em pó (Corante Natural), contém glúten, pacote de 500 g	nid.	u	2030	\$5,15	.454,50	R\$10	EXCLUSIVO ME-EPP
113	Maionese Tradicional:Ingredientes: água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizantes goma xantana e goma jataí, conservador ácido sórbico, aromatizantes, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten – embalagem com no minimo 490 gr	nid.	u	1030	\$8,91	177,30	R\$9.	EXCLUSIVO ME-EPP
114	Manteiga Ingredientes: Creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum.pote 500 g- Com sal	nid.	u	550	\$20,83	.456,50	R\$11	ME-EPP EXCLUSIVO



115	Margarina com sal: Ingredientes:, Óleos vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i). Não Contém Glúten. Embalagem 500 gr	nid.	u	1035	\$5,91	116,85	R\$6.	EXCLUSIVO ME-EPP
116	Margarina sem sal- Margarina: Ingredientes:, Óleos vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes	nid.	u	1100	\$5,93	523,00	R\$6.	EXCLUSIVO ME-EPP



	Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i). Não Contém Glúten. Embalagem pote 500 gr						
117	Massa de lasanha, tipo seca, em folhas pré-cozidas, embalagem com 500 gr	nid.	u	530	\$9,51	040,30	R\$5. ME-EPP EXCLUSIVO
118	Massa de pastel disco embalagem mínima 400 gramas, separadas individualmente	nid.	u	530	\$6,99	704,70	R\$3. ME-EPP EXCLUSIVO
119	Massa de pastel rolo embalagem mínima 1 kg	nid.	u	220	\$10,17	237,40	R\$2. ME-EPP EXCLUSIVO
120	Massa para pizza com diâmetro aproximado de 30 cm, em embalagem plástica.	nid.	u	2050	\$9,00	.450,00	R\$18 ME-EPP EXCLUSIVO
121	Milho para Pipoca pacote 500 gr	nid.	u	710	\$6,42	558,20	R\$4. ME-EPP EXCLUSIVO



122	gr	Milho Verde lata 320	nid.	u	1200	\$2,87	444,00	R\$3.	ME-EPP EXCLUSIVO
123		Mistura para preparo de bolo sabores variados pacote de 5 kg	nid.	u	1020	\$6,91	048,20	R\$7.	ME-EPP EXCLUSIVO
124		Molho de tomate pronto lata 350 g	nid.	u	2200	\$5,77	.694,00	R\$12	ME-EPP EXCLUSIVO
125		Óleo de Girassol refinado embalagem PET com 900 ml	nid.	u	1020	\$10,54	.750,80	R\$10	ME-EPP EXCLUSIVO
126		Óleo de Soja refinado embalagem PET com 900 ml	nid.	u	3400	\$7,04	.936,00	R\$23	ME-EPP EXCLUSIVO
127		Orégano embalagem com 10 g	nid.	u	100	\$3,01	1,00	R\$30	ME-EPP EXCLUSIVO



128	Ovos de galinha branco, caixa com 12 unidades, tipo grande, frescos, selecionados com embalagem atóxica em dúzias, produto isento de rachaduras, estufamento e sujeidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca odor e aspecto produto com no máximo 05 dias de classificação. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com pedido solicitado com data de validade e informação nutricional.	nid.	u	2500	\$6,71	R\$16 .775,00	EXCLUSIVO ME-EPP
129	Panetone – 500 gr	nid.	u	210	\$23,36	R\$4. 905,60	ME-EPP EXCLUSIVO
130	Pão de forma integral, fatiado, tipo sanduiche, embalagem 400gr	nid.	u	270	\$9,88	R\$2. 667,60	ME-EPP EXCLUSIVO
131	Pão de forma; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias; No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação validade e lote, com validade mínima 05 dias a contar da data	nid.	u	2250	\$8,71	R\$19 .597,50	EXCLUSIVO ME-EPP



	de entrega, embalado em saco plástico PVC atóxico.								
132	Pessegueo em calda lata com peso liquido de 850 g	nid.	u	80	\$17,91	432,80	R\$1.	ME-EPP	EXCLUSIVO
133	Pimenta do reino em pó pacote com 30 gr	nid.	u	40	\$3,16	6,40	R\$12	ME-EPP	EXCLUSIVO
134	Pirulito Sortidos, diversos sabores de frutas. Embalagem com 1 Kg	nid.	u	405	\$15,35	216,75	R\$6.	ME-EPP	EXCLUSIVO
135	Polvilho Azedo pacote 500 gr	nid.	u	1005	\$9,08	125,40	R\$9.	ME-EPP	EXCLUSIVO
136	Polvilho doce pacote 500 gr	nid.	u	1000	\$8,01	010,00	R\$8.	ME-EPP	EXCLUSIVO
137	Queijo ralado pacote 100 gr	nid.	u	230	\$12,54	884,20	R\$2.	ME-EPP	EXCLUSIVO



138	Refrigerante, embalagem plástica de 2 l, transparente, de boa qualidade, validade mínima 6 meses	nid.	u	5325	\$6,35	.813,75	R\$33	ME-EPP EXCLUSIVO
139	Requeijão cremoso, tradicional, embalagem com 250 gramas, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	nid.	u	1025	\$5,71	852,75	R\$5.	ME-EPP EXCLUSIVO
140	Sagu, pacote 500 gr	nid.	u	220	\$5,42	192,40	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO
141	Sal grosso pacote 1 kg	nid.	u	70	\$2,79	5,30	R\$19	ME-EPP EXCLUSIVO
142	Sal refinado pacote 1 kg	nid.	u	1030	\$1,74	792,20	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO
143	Sardinha em lata com óleo comestível - Elaborado com pescado integro, fresco, limpo, esvicerado, previamente submetido a inspeção sanitária, sem escamas, conservadas em óleo comestível com sal. Embalagem no mínimo 250 gramas	nid.	u	1100	\$10,44	.484,00	R\$11	EXCLUSIVO ME-EPP



144	Suco concentrado, com suco integral de frutas sabores: uva, maçã e/ou laranja não alcoólico, sem adição de açúcares, Embalagem plástica de 1000 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do MAPA.	nid.	u	1700	\$11,00	.700,00	R\$18	EXCLUSIVO ME-EPP
145	Tempero pronto completo, contendo sal, alho, cheiro verde, sem pimenta em embalagem 1 kg	nid.	u	330	\$8,89	933,70	R\$2.	ME-EPP EXCLUSIVO
146	Vinagre de álcool frasco 750 ml	nid.	u	1030	\$2,41	482,30	R\$2.	ME-EPP EXCLUSIVO
147	Abacate de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescos, inteiros e sãos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos.	g	K	350	\$4,86	701,00	R\$1.	EXCLUSIVO ME-EPP



148	<p>Abacaxi pérola - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescos, inteiros e sãos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos</p>	unid	u	750	\$5,97	477,50	R\$4.	EXCLUSIVO ME-EPP
149	<p>Abobrinha de boa qualidade – comprimento médio de 20cm, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, cor e aspectos próprios, devendo ser bem desenvolvida, ausência de sujidades, parasitas, amassões e sinais de apodrecimento. Embalagem plástica, rotulagem mínima contendo peso e data de processamento.</p>	g	K	2030	\$4,47	074,10	R\$9.	EXCLUSIVO ME-EPP
150	<p>Acelga- de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, folhas e talos frescos, inteiros e sãos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos</p>	unid	u	600	\$5,51	306,00	R\$3.	EXCLUSIVO ME-EPP



	aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos.					
151	<p>Agrião de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, folhas e talos frescos, inteiros e sãos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos.</p>	ação	m	250	\$3,74	5,00 R\$93
152	<p>ALFACE, tipo americana, de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Peso médio 250 g a unidade.</p>	nid	U	715	\$4,28	060,20 R\$3.





156	Alho Poró	unid	u	110	\$12,60	386,00	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO
157	Banana caturra. De primeira qualidade, em penca, grau médio de maturação, com casca sã, tamanho médio, aroma e sabor de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	g	K	5500	\$4,42	24.310,00	R\$24	EXCLUSIVO ME-EPP
158	Batata Monalisa De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem	g	K	200	\$6,07	214,00	R\$1.	EPP EXCLUSIVO ME-



	rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.					
159	<p>Batata Monalisa - de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.</p>	g	K	1300	\$4,81	253,00 R\$6.
160	<p>Batata salsa: de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte</p>	g	K	200	\$5,70	140,00 R\$1.



161	<p>Batata doce branca - de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.</p>	g	k 300	\$4,89	467,00	R\$1.  <b>EXCLUSIVO ME-EPP</b>
162	<p>Batata doce roxa - de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.</p>	g	k 250	\$5,15	287,50	R\$1.  <b>EXCLUSIVO ME-EPP</b>



163	<p>Berinjela - de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.</p>	g	K 110	\$5,37	0,70	R\$59  <b>EXCLUSIVO ME-EPP</b>
164	<p>BETERRABA De tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.</p>	g	K 550	\$4,62	541,00	R\$2.  <b>EPP EXCLUSIVO ME-</b>
165	<p>Brócolis americano maço 500 gr de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, folhas e talos frescos, inteiros e sãos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros</p>	nid	u 1100	\$7,50	250,00	R\$8.  <b>EXCLUSIVO ME-EPP</b>



	animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos					
166	Caqui Fuiú: Produto in natura de boa qualidade.	g	k 120	\$9,06	087,20	R\$1. ME-EPP EXCLUSIVO
167	Cebola nacional tamanho médio 100g e uniforme, firme, compacta, com odor característico, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniformes isenta de sujeiras parasitas e larvas, embaladas em sacos plásticos.	g	K 2500	\$3,69	225,00	R\$9. EXCLUSIVO ME-EPP
168	Cenoura especial de primeira, tamanho médio de 15 a 25cm e uniforme, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniformes isenta de sujeiras parasitas e larvas, embaladas em sacos plástico	g	K 1200	\$2,91	492,00	R\$3. EXCLUSIVO ME-EPP
169	Chuchu tamanho médio 100g e uniforme, firme, compacta, com odor característico, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniformes isenta de sujeiras parasitas e	g	K 1200	\$3,87	644,00	R\$4. EXCLUSIVO ME-EPP



	larvas, embaladas em sacos plásticos.						
170	Couve-flor de tamanho médio e uniforme de 750g, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniformes isenta de sujeiras ou pontos pretos, parasitas e larvas, embaladas em sacos plásticos	unid.	u	1030	\$7,91	147,30 R\$8.	EXCLUSIVO ME-EPP
171	COUVE FOLHA, Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molho de no mínimo 7 folhas.	caço	m	320	\$5,79	852,80 R\$1.	EXCLUSIVO ME-EPP
172	Kiwi uniforme, firme, compacto, com odor característico, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniformes isenta de sujeiras parasitas e larvas, embaladas em sacos plásticos. não deve conter substâncias estranhas, de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	g	K	300	\$13,43	029,00 R\$4.	EXCLUSIVO ME-EPP



	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.						
173	Espinafre uniforme, firme, compacta, com odor característico, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniformes isenta de sujeiras parasitas e larvas, embaladas em sacos plásticos.	maço	m	200	\$6,13	226,00 R\$1.	EXCLUSIVO ME-EPP
174	Laranja, fruta madura, de primeira qualidade. Produto in natura. Unidades de tamanho médio, fruta firme, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa.	g	K	800	\$3,22	576,00 R\$2.	EPP EXCLUSIVO ME-
175	Laranja pera cascas brilhantes, lisas e finas, não deve conter substâncias estranhas, de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos, sem	g	K	2300	\$3,42	866,00 R\$7.	EXCLUSIVO ME-EPP



	danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.						
176	Limão taiti, de 1ª qualidade, peso mínimo de 40 a 50g a unidade.	g	K 300	\$4,17	251,00	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO
177	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto.	g	K 1350	\$7,56	.206,00	R\$10	EXCLUSIVO ME-EPP

15 DE JULHO DE 1907

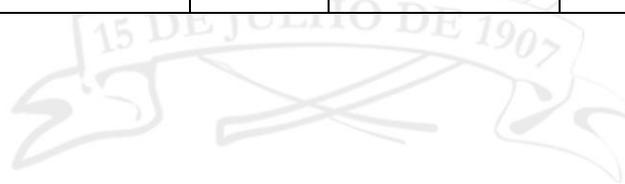


178	<p>Maçã Nacional peso medio unitário 80 gr cascas brilhantes, lisas e finas, não deve conter substâncias, de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.</p>	g	K 2200	\$10,66	.452,00	R\$23 <b>EXCLUSIVO ME-EPP</b>
-----	---	---	-----------	---------	---------	----------------------------------

15 DE JULHO DE 1907



179	Mamão FORMOSA cascas lisas e finas, de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	g	K	2200	\$9,65	.230,00	R\$21	EXCLUSIVO ME-EPP
180	Maracujá doce, de 1ª qualidade, frutas com casca brilhante, lisa, firme, sem rachaduras ou manchas	g	K	220	\$7,37	621,40	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO





181	<p>Mandioca- de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.</p>	g	K 2100	\$6,15	.915,00	R\$12 <b>EXCLUSIVO ME-EPP</b>
-----	--	---	-----------	--------	---------	----------------------------------



182	<p>Manga Tommy cascas brilhantes, lisas e finas, não deve conter substâncias, de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.</p>	g	K 2200	\$3,58	876,00	R\$7.	EXCLUSIVO ME-EPP
-----	---	---	-----------	--------	--------	-------	------------------

15 DE JULHO DE 1907



183	<p>Melancia cascas brilhantes, lisas e finas, não deve conter substâncias, de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.</p>	g	K 1200	\$5,36	432,00	R\$6.  <b>EXCLUSIVO ME-EPP</b>
-----	--	---	-----------	--------	--------	--------------------------------------





184	<p>Melão amarelo cascas lisas e finas, de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.</p>	g	K	700	\$7,77	439,00	R\$5.	EXCLUSIVO ME-EPP
-----	--	---	---	-----	--------	--------	-------	------------------

15 DE JULHO DE 1907



185	<p>Morango de boa qualidade, tamanho médio, firme, de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.</p>	g	K 280	\$22,67	347,60	R\$6.  <b>EXCLUSIVO ME-EPP</b>
-----	--	---	----------	---------	--------	--------------------------------------

15 DE JULHO DE 1907



186	<p>Pepino japones de boa qualidade, firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e cheiro característicos e conformação uniforme não excessivamente grandes. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Embaladas em sacos plásticos. Rotulagem mínima exigida, lisas e finas, não deve conter substâncias, de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.</p>	g	k 600	\$5,37	222,00	R\$3. <b>EXCLUSIVO ME-EPP</b>
-----	--	---	----------	--------	--------	----------------------------------





187	<p>Pepino comum de boa qualidade, tamanho médio, firme, peso médio de 100g, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e cheiro característicos e conformação uniforme não excessivamente grandes. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Embaladas em sacos plásticos. Rotulagem mínima exigida, lisas e finas, não deve conter substâncias, de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.</p>	g	k 540	\$6,26	380,40	R\$3.	EXCLUSIVO ME-EPP
-----	---	---	----------	--------	--------	-------	------------------





188	<p>Pêra de boa qualidade, tamanho médio, firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e cheiro característicos e conformação uniforme não excessivamente grandes. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Embaladas em sacos plásticos. Rotulagem mínima exigida, lisas e finas, não deve conter substâncias, de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.</p>	g	K 200	\$14,25	850,00	R\$2. <b>EXCLUSIVO ME-EPP</b>
-----	---	---	----------	---------	--------	----------------------------------







191	Pimentão amarelo, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade.	g	k	120	\$7,42	0,40	R\$89	ME-EPP EXCLUSIVO
192	Pimentão verde, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade.	g	k	120	\$5,22	6,40	R\$62	ME-EPP EXCLUSIVO
193	Ponkã de boa qualidade, tamanho médio, firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e cheiro característicos e conformação uniforme não excessivamente grandes. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Embaladas em sacos plásticos. Rotulagem mínima exigida, lisas e finas, não deve conter substâncias, de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de	g	K	1200	\$5,94	128,00	R\$7.	EXCLUSIVO ME-EPP



	odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.							
194	<p>Repolho - tamanho médio de primeira qualidade, peso médio de 900g a 1.5kg, firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor verde claro e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Embaladas em sacos plásticos. Rotulagem mínima exigida, lisas e finas, não deve conter substâncias, de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.</p>	g	K	1200	\$3,20	840,00	R\$3.	EXCLUSIVO ME-EPP



195	<p>Rucula de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e cheiro característicos e conformação uniforme não excessivamente grandes. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Embaladas em sacos plásticos. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.</p>	saço	m	550	\$5,85	217,50	R\$3.	EXCLUSIVO ME-EPP
196	<p>Tomate Tomate longa vida fresco, peso médio de 80 a 100g, de primeira qualidade, em início de maturação, fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Apresentar grau de maturação total que lhes permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos devidos a superfície da casca.</p>	g	K	2200	\$6,46	.212,00	R\$14	EXCLUSIVO ME-EPP



197	<p>Tomate Saladete, peso médio de 80 a 100g, de primeira qualidade, em início de maturação, fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Apresentar grau de maturação total que lhes permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos devidos a superfície da casca.</p>	g	K	1200	\$7,30	760,00	R\$8.	EXCLUSIVO ME-EPP
198	<p>Uva Nacional de boa qualidade, tamanho médio, firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e cheiro característicos e conformação uniforme não excessivamente grandes. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Embaladas em sacos plásticos. Rotulagem mínima exigida, lisas e finas, não deve conter substâncias, de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros</p>	g	K	250	\$12,74	185,00	R\$3.	EXCLUSIVO ME-EPP



	animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.					
199	Uva rubi; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	g	k 220	\$12,52	754,40	R\$2. EXCLUSIVO ME-EPP
200	VAGEM de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes	g	k 530	\$8,84	685,20	R\$4. EXCLUSIVO ME-EPP
201	Tempero verde tipo salsa, com peso mínimo de 150g cada maço, com folhas sãs, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Não deve conter pestes ou similares.	maço	m 610	\$4,37	665,70	R\$2. EXCLUSIVO ME-EPP
202	Tempero verde tipo cebolinha verde, com peso mínimo de 150g cada maço, com folhas sãs, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Não deve conter pestes ou similares.	maço	m 610	\$4,18	549,80	R\$2. EXCLUSIVO ME-EPP



203	Banha colonial de suíno. Embalagem com 1kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 30 dias.	unid		310	\$16,17	012,70	R\$5.	ME-EPP EXCLUSIVO
204	Carne bovina - Alcatra embalado em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente	g	K	750	\$31,90	.925,00	R\$23	ME-EPP EXCLUSIVO
205	Carne bovina - Acém embalado em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente	g	K	1150	\$26,25	.187,50	R\$30	ME-EPP EXCLUSIVO
206	Carne Bovina - acem / Paleta - Produto sadio, limpo e de primeira qualidade. Cortado em peças entre 3cm e 5 cm, resfriada ( temperatura entre + 1º C e + 5ºC) deve conter no máximo 10% de gordura	g	K	1150	\$26,67	.670,50	R\$30	EXCLUSIVO ME-EPP
207	Carne Bovina - Bife coxão mole ou patinho - Batido, embalado em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente	g	K	1100	\$29,55	.505,00	R\$32	ME-EPP EXCLUSIVO
208	Carne Bovina - tipo coxão mole sem gordura - Produto sadio, limpo e de primeira qualidade. Cortado em cubos de 3cmx3cm, sem ossos, sem nervos, tendões e gorguras aparentes	g	k	680	\$32,79	.297,20	R\$22	EPP EXCLUSIVO ME-



209	Carne bovina - Costela embalado em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente	g	K	1275	\$22,21	.317,75	R\$28	ME-EPP EXCLUSIVO
210	Carne bovina - Costela ripa, embalado em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente	g	K	1100	\$19,15	.065,00	R\$21	ME-EPP EXCLUSIVO
211	Carne bovina - Fígado embalado em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente	g	K	580	\$15,37	914,60	R\$8.	ME-EPP EXCLUSIVO
212	Carne bovina - Filé 7 embalado em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente	g	K	1080	\$20,86	.528,80	R\$22	ME-EPP EXCLUSIVO
213	Carne bovina - moida 1ª embalado em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente	g	K	650	\$22,78	.807,00	R\$14	ME-EPP EXCLUSIVO
214	Carne bovina - moida 2ª embalado em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente	g	K	2100	\$24,03	.463,00	R\$50	ME-EPP EXCLUSIVO



215	Carne bovina - Músculo embalado em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente	g	K	2080	\$23,72	R\$49 .337,60	ME-EPP EXCLUSIVO
216	Carne de frango - Coxa e sobrecoxa - Produto sadio, limpo e de primeira qualidade, Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa. Congelada	g	K	3300	\$9,06	R\$29 .898,00	EXCLUSIVO ME-EPP
217	Carne de frango - Coxinha da Asa, embalado em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente	g	k	1050	\$14,68	R\$15 .414,00	ME-EPP EXCLUSIVO
218	Carne de frango - Ínteiro embalado em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente	g	K	1010	\$12,63	R\$12 .756,30	ME-EPP EXCLUSIVO
219	Carne de frango - Peito de frango ínteiro, Produto sadio, limpo e de primeira qualidade.	g	K	1100	\$13,65	R\$15 .015,00	ME-EPP EXCLUSIVO
220	Carne de frango - Filé de Peito de frango - Produto sadio, limpo e de primeira qualidade. Cortados em filé de peito de frango, fatias finas (3 cm de largura, 10 cm comprimento e 50 cm de	g	k	1100	\$15,90	R\$17 .490,00	EPP EXCLUSIVO ME-



	espessura) congelados, separados um a um.							
221	Carne suína - BACON embalado em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente	g	K	550	\$24,23	.326,50	R\$13	ME-EPP EXCLUSIVO
222	Carne suína - Bisteca embalado em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente	g	K	1100	\$16,16	.776,00	R\$17	ME-EPP EXCLUSIVO
223	Carne suína - Paleta, devendo vir picado em cubos, pouca gordura embalado em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente	g	K	1080	\$18,79	.293,20	R\$20	ME-EPP EXCLUSIVO
224	Carne suína - Pernil embalado em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente	g	K	1100	\$15,19	.709,00	R\$16	ME-EPP EXCLUSIVO
225	Filé de tilápia congelada pacote 400 gr embalado em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente	g	K	1150	\$40,56	.644,00	R\$46	ME-EPP EXCLUSIVO
226	Linguiça Calabreza embalado em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente	g	K	550	\$25,56	.058,00	R\$14	ME-EPP EXCLUSIVO



227	Linguiça fininha de porco embalado em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente	g	K	550	\$21,58	R\$11 .869,00	ME-EPP EXCLUSIVO
228	Linguiça toscana embalado em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente	g	K	550	\$17,13	R\$9. 421,50	ME-EPP EXCLUSIVO
229	Mortadela defumada fatiada com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade	g	k	1200	\$21,90	R\$26 .280,00	EPP EXCLUSIVO ME-
230	Mortadela tradicional, com carne suína, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.	g	k	700	\$18,95	R\$13 .265,00	EXCLUSIVO ME-EPP
231	Presunto, boa qualidade, fatiado em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade. Aspecto firme, não pegajoso, não deve apresentar coloração pardo-esverdeada. Não deve apresentar sinais de bolor ou mofo e estufamento.	g	K	1250	\$28,49	R\$35 .612,50	EXCLUSIVO ME-EPP



232	Queijo tipo muçarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Não deve apresentar sinais de bolor ou mofo e estufamento.	g	K	1300	\$41,70	.210,00	R\$54	EXCLUSIVO ME-EPP
233	Queijo tipo prato, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Não deve apresentar sinais de bolor ou mofo e estufamento.	g	k	1200	\$41,22	.464,00	R\$49	EXCLUSIVO ME-EPP
234	Salsicha Hot-Dog resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega.	g	K	2200	\$8,68	.096,00	R\$19	ME-EPP EXCLUSIVO
235	Hamburger de carne de carne bovina congelada (com sal e condimentos) embalagem individual pesando 90 gramas cada	nid	u	2100	\$2,31	851,00	R\$4.	ME-EPP EXCLUSIVO
236	CARNE DE AVE IN NATURAL, TIPO CHESTER, TIPO CORTE COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO TEMPERADA, UNIDADE DE	g	k	20	\$36,03	0,60	R\$72	EXCLUSIVO ME-EPP



	MEDIDA	MEDIDA - KG, CHESTER\, CONGELADO					
237	unid.	<p>Absorvente higiênico íntimo, feminino, descartável, hipoalergêmico, formato anatômico, sem abas, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas: Composição Fibra de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.</p>	u	10000	\$4,00	R\$40 .000,00	EXCLUSIVO ME-EPP
238	unid.	<p>Absorvente íntimo feminino; com abas, fluxo : normal; cobertura suave, formato anatômico, com canais laterais, circuito com antivazamento, tripla proteção; com gel; Composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, sem fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. Embalagem com número do lote, data de fabricação validade mínima de 24 meses; Pacote com 8 unidades.</p>	u	10000	\$3,94	R\$39 .400,00	EXCLUSIVO ME-EPP



239	Absorvente noturno com abas pacote com 8 unidades	unid.	u	10000	\$6,66	.600,00	R\$66	ME-EPP EXCLUSIVO
240	Acetona para unhas	unid.	u	100	\$4,13	3,00	R\$41	ME-EPP EXCLUSIVO
241	Água Sanitária - Alvejante e Desinfetante para uso geral Embalagem 5 litros	unid.	u	7500	\$7,96	.700,00	R\$59	ME-EPP EXCLUSIVO
242	Água sanitária c/ cloro ativo, 1000 ml-concentração mínima 2,0% p/p e máxima 2,5% p/p, uso geral, sem adição de corantes, fragrância ou quaisquer outras substâncias. As embalagens devem ser opacas, de plástico rígido e de difícil ruptura, de modo a não permitir alterações do produto com meio externo. Devem ser válidas com fechamento que impeça vazamentos. Prazo de validade 06 meses de acordo com as regulamentações técnicas da ANVISA - embalagem 1 litro	unid.	u	6000	\$3,31	.860,00	R\$19	EXCLUSIVO ME-EPP



243	Alcool Etilico Hidratado 70° INPM em GEL. Embalagem de 500 gr	nid.	u	7600	\$5,35	R\$40 .660,00	ME-EPP EXCLUSIVO
244	Alcool Etilico Hidratado para uso doméstico frasco de 1 litro	nid.	u	7000	\$6,85	R\$47 .950,00	ME-EPP EXCLUSIVO
245	Algodão pacote 40 grs	pacote	pacote	400	\$4,32	R\$1. 728,00	ME-EPP EXCLUSIVO
246	Amaciante de roupas com aspecto líquido viscoso, cor azul claro, odor característico, PH Concentrado, Solubilidade em água total, embalagem 2 Litros	nid.	u	2100	\$5,51	R\$11 .571,00	ME-EPP EXCLUSIVO
247	Amaciante de roupas frasco com 5 litros. Principio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio ; corante e outras substâncias	nid.	u	1300	\$12,47	R\$16 .211,00	EPP EXCLUSIVO ME-
248	Aparelho de barbear, descartável, material plástico resistente; com 02 lâminas paralelas, em aço inoxidável, afiadas, sem sinal de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem com dados de	nid.	u	600	\$2,52	R\$1. 512,00	EXCLUSIVO ME-EPP



	identificação/procedencia/ número de lote.						
249	Aromatizante de ambientes(Marcas de referência: COALA ou marcas de qualidade igual ou superior.) Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, enriquecido com vitaminas B6(tipo coala) nas versões Eucalipto/Pinho/Limão/citronela /lavanda/Floral/Talco frasco	nid.	u 2300	\$9,45	.735,00	R\$21	EXCLUSIVO ME-EPP
250	Cera liquida 750 ml	nid.	u 4000	\$8,32	.280,00	R\$33	ME-EPP EXCLUSIVO
251	Chupeta de silicone, nº 02	nid.	u 30	\$14,50	5,00	R\$43	ME-EPP EXCLUSIVO

15 DE JULHO DE 1907



252	<p>Condicionador adulto para uso diário, com ph balanceado, fórmula com ativos como o extrato de romã que atuam na manutenção diária dos cabelos. Composição: aqua, stearyl alcohol, cetrimonium chloride, cetyl alcohol, lanolin alcohol, paraffinum liquidum, dimethicone, parfum, cetareth-20, methylparaben, disodium edta, propylparaben, vitis vinifera seed oil, punica, granatum extract, malpighia glabra extract, phenoxyethanol, methyldibromo glutaronitrile, ci 14720, ci 19140, citric acid. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição</p>	nid.	u 2000	\$12,61	.220,00	R\$25 <b>EXCLUSIVO ME-EPP</b>
253	<p>Condicionador infantil 350 ml</p>	nid.	u 500	\$12,81	405,00	R\$6. <b>EXCLUSIVO ME-EPP</b>
254	<p>Creme Dental Infantil, sem flúor. A embalagem deverá conter número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de odontologia (A.B.O) Tubo 50 gr</p>	nid.	u 600	\$6,11	666,00	R\$3. <b>EXCLUSIVO ME-EPP</b>



255	Creme Dental, uso adulto, com flúor. A embalagem deverá conter número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O). TUBO DE 90G.	nid.	u	2000	\$5,44	.880,00	R\$10	EXCLUSIVO ME-EPP
256	Creme Hidratante para cabelo , embalagem 1 kg	nid.	u	1000	\$11,08	.080,00	R\$11	ME-EPP EXCLUSIVO
257	Desinfetante liquido para uso geral aplicação germicida e bactericida, tipos de uso pisos, ralos, azulejos e banheiros, embalagem 2 litros, fragrâncias, floral, pinho, lavanda	nid.	u	4000	\$5,17	.680,00	R\$20	EPP EXCLUSIVO ME-
258	Desinfetante liquido para uso geral aplicação germicida e bactericida, tipos de uso pisos, ralos, azulejos e banheiros, embalagem 5000 litros, fragrâncias, floral, pinho, lavanda	nid.	u	2000	\$16,55	.100,00	R\$33	EPP EXCLUSIVO ME-
259	Desodorante aerosol antitranspirante feminino embalagem 175 ml	nid.	u	1000	\$11,49	.490,00	R\$11	ME-EPP EXCLUSIVO
260	Desodorante aerosol antitranspirante masculino embalagem 175 ml	nid.	u	1000	\$12,96	.960,00	R\$12	ME-EPP EXCLUSIVO



261	Desodorante antitranspirante roll-on feminino franco 55 ml	nid.	u	500	\$7,25	625,00	R\$3.	ME-EPP EXCLUSIVO
262	Desodorante antitranspirante roll-on masculino franco 55 ml	nid.	u	500	\$7,26	630,00	R\$3.	ME-EPP EXCLUSIVO
263	Detergente de louça biodegradável com glicerina alto poder de limpeza, (marca de referência limpol, minuano, ipê, ou marca de <b>qualidade mínima ou superior</b> ) embalagem com 500 ml, testado dermatologicamente, composto por: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem contendo 500 ml, produto de Excelente Qualidade, notificado na ANVISA/MS, com data de fabricação e de validade visível no rótulo.	nid.	u	15000	\$1,63	450,00	R\$24	EXCLUSIVO ME-EPP
264	Enxaguante (anti-septico) Bucal sem alcool ou corante embalagem 500 ml	nid.	u	100	\$16,72	672,00	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO



265	Escova de plástico para lavar roupa, em plástico, com formato oval de aproximadamente 10 cm de comprimento, cerdas de nylon	nid.	u 110	\$3,78	5,80	R\$41  <b>EXCLUSIVO ME-EPP</b>
266	Escova Dental, adulta, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, cerdas macias em nylon na cor natural, medindo DE 0,14 A 0,30 mm de diâmetro, disposta em 3 fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme de 01 A 1,5 CM de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por furo.	nid.	u 500	\$4,39	195,00	R\$2.  <b>EXCLUSIVO ME-EPP</b>
267	Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3 com de largura e entre 9 e 14,5 cm de comprimento, cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25 mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme de 1 a 1,3 cm de altura, contendo no mínimo 60 cardas por tufo, A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5 cm de comprimento, com aproximadamente 8 mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalagem individual. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e	nid.	u 700	\$4,36	052,00	R\$3.  <b>EXCLUSIVO ME-EPP</b>



	selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O)							
268	Escova para cabelos, com cerdas de nylon e pontas arredondadas, com base almofadada, cabo emborrachado	nid.	u	20	\$7,79	5,80	R\$15	ME-EPP EXCLUSIVO
269	Escova sanitária com suporte redondo, em plástico branco, para limpeza de vaso sanitário, tamanho 14x42 cm	nid.	u	58	\$6,06	1,48	R\$35	ME-EPP EXCLUSIVO
270	Esmalte para unhas. Embalagem com 08 ml. Cores a Definir	nid.	u	200	\$5,69	138,00	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO
271	Espunja de banho infantil	nid.	u	50	\$4,09	4,50	R\$20	ME-EPP EXCLUSIVO
272	Espunja de lã de aço, biodegradável, de alta qualidade, tipo bombril produto 100% ecologico, pacote com 8 unidades, embalagem 60 gramas	nid.	u	3000	\$4,04	.120,00	R\$12	ME-EPP EXCLUSIVO
273	Espunja de limpeza, dupla face 110 x 75 x 20mm, composto de fibra sintética abrasiva e espuma de poliuretano pacote com 3 unidades	nid.	u	4700	\$5,61	.367,00	R\$26	ME-EPP EXCLUSIVO



274	Fio dental encerado . Embalagem com 100 metros	nid.	u	350	\$4,24	484,00	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO
275	Flanela laranja 100% algodão medindo aproximadamente 33x30	nid.	u	1300	\$2,52	276,00	R\$3.	ME-EPP EXCLUSIVO
276	Fosforo pacote 10X40	nid.	u	100	\$4,07	7,00	R\$40	ME-EPP EXCLUSIVO
277	Fralda com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material. Tamanho G pacote c/ 70 unidades (Marcas de referência: MiiFralda infantil descartáveisi love Care ou marcas de qualidade igual ou superior.)	nid.	u	550	\$76,50	.075,00	R\$42	EXCLUSIVO ME-EPP
278	Fralda infantil descartáveis com barreira anti- vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material. Tamanho M pacote c/ 80 unidades (Marcas de referência: Mili love Care ou marcas de qualidade igual ou superior.)	nid.	u	550	\$60,37	.203,50	R\$33	EXCLUSIVO ME-EPP



279	Fralda infantil descartáveis com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material. Tamanho P pacote c/ 90 unidades (Marcas de referência: Mili love Care ou marcas de qualidade igual ou superior.)	unid.	u	550	\$45,12	.816,00	R\$24	EXCLUSIVO ME-EPP
280	Fralda infantil descartáveis com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material. Tamanho XG pacote c/ 60 unidades (Marcas de referência: Mili love Care ou marcas de qualidade igual ou superior.)	unid.	u	550	\$51,76	.468,00	R\$28	EXCLUSIVO ME-EPP
281	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, EM INOX, COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	unid.	u	150	\$83,76	.564,00	R\$12	ME-EPP EXCLUSIVO
282	Guardanapo de papel - guardanapo de papel, material celulose, largura 33 cm, comprimento 33 cm, cor branca, tipo folhas dupla pct c/50 unid.			100	\$2,93	3,00	R\$29	ME-EPP EXCLUSIVO
283	Guardanapos de papel absorvente, macio, branco, 30x30 pacote com 50 unidades	unid.	u	1500	\$2,98	470,00	R\$4.	ME-EPP EXCLUSIVO



284	Hastes flexíveis tipo cotonete embalagem com 75 un	nid.	u	210	\$5,42	138,20	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO
285	Isqueiro - dispositivo portátil usado para gerar fogo	nid.	u	65	\$5,55	0,75	R\$36	ME-EPP EXCLUSIVO
286	Lenços umedecidos, não tecidos, com fragrância suave, sem álcool A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade, embalagem de 70 unidades.	nid.	u	1050	\$12,42	.041,00	R\$13	EXCLUSIVO ME-EPP
287	Limpa Vidro, tipo líquido, cor incolor/azul. Frasco Plastico de 500ML.	nid.	u	2800	\$7,61	.308,00	R\$21	ME-EPP EXCLUSIVO
288	Limpador de limpeza pesada (tipo REMOVEX) Embalagem 1 litro, desenvolvido para limpar e remover manchas de superfícies como revestimentos, pisos cerâmicos, ardósia e granilite, pode ser usado também para limpar rejuntas, e após conclusão de obras. COMPOSIÇÃO Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de	nid.	u	950	\$5,87	576,50	R\$5.	EXCLUSIVO ME-EPP



	pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Componentes Ativos: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Ácido Glicólico.						
289	Limpador extra forte. Tipo fim de Obra. Embalagem com 5 litros, para remoção de cimentos e restos de construção em pisos, lajotas, porcelanatos, pedras e granitos, desincrustante ácido	nid.	u	450	\$32,95	.827,50	R\$14 EPP EXCLUSIVO ME-
290	Limpador multiuso geral para casa. Embalagem 500 ml	nid.	u	4000	\$5,49	.960,00	R\$21 ME-EPP EXCLUSIVO
291	Loção cremosa hidratante, testada dermatologicamente, com extrato natural de aveia (ativo nutriente e rico em vitaminas), óleo de amêndoas e bisabolol (calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem, acondicionado em frascos plásticos com no mínimo 500 ml.	nid.	u	400	\$13,12	248,00	R\$5. EXCLUSIVO ME-EPP
292	Lustra Móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco de 200 ml com bico econômico.	nid.	u	350	\$6,00	100,00	R\$2. ME-EPP EXCLUSIVO



293	Luva látex natural forrada, palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência tamanho P/M/G	nid.	u	2500	\$7,55	.875,00	R\$18	ME-EPP EXCLUSIVO
294	Luva térmica resistente ao calor			75	\$20,39	529,25	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO
295	Mamadeira c/ bico de silicone	nid.	u	15	\$11,39	0,85	R\$17	ME-EPP EXCLUSIVO
296	Máscara cirurgica descartável, fabricada em não tecido polipropileno, tripla camada protetora, com elástico nas laterais, atóxica, isenta de fibra de vidro, com clip nasal, cor branca, caixa com 50 unidades	AIXA	C	1000	\$11,21	.210,00	R\$11	EXCLUSIVO ME-EPP
297	Multi-Inseticida spray, extermina qualquer tipo de inseto, não contendo CFC, embalagem não inferior a 300 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos(inclusive da dengue), moscas baratas , formigas e aranhas. A base de água. O produto deverá ter registro no ministério da Saúde.	nid.	u	600	\$11,73	038,00	R\$7.	EXCLUSIVO ME-EPP



298	Odorizador de Ar spray 400 ml	unid.	u	2000	\$10,70	R\$21 .400,00	ME-EPP EXCLUSIVO
299	Pá coletora lixo, material coletor metal galvanizado, dimensões mínimas 20x18cm (cxl), com cabo vertical em madeira ou metal, revestido com plástico. cabo com comprimento de 80 cm.			75	\$11,83	R\$88 7,25	EXCLUSIVO ME-EPP
300	Pano de chão, alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho 60x80	unid.	u	3500	\$8,15	R\$28 .525,00	ME-EPP EXCLUSIVO
301	Pano de Prato em algodão branco ou pintado	unid.	u	1170	\$4,12	R\$4. 820,40	ME-EPP EXCLUSIVO
302	Papel higiênico branco e macio, neutro, folha dupla, em conformidade com a portaria 153/2008 do INMETRO. Fardo com 12x04 rolos.	unid.	u	500	\$46,58	R\$23 .290,00	ME-EPP EXCLUSIVO
303	Papel higiênico branco, folha simples de alta qualidade, em conformidade com a portaria 153/2008 do INMETRO, picotado, texturizado, fardo com 16x04 rolos, 600x10 cm.	unid.	u	1750	\$59,91	R\$10 4.842,50	EPP EXCLUSIVO ME-



304	Papel Toalha em bobina, não reciclado papel branco, 20cmX23m pacote com 2 unidades, com 100 unidades	unid.	u	1600	\$5,20	320,00	R\$8.	ME-EPP EXCLUSIVO
305	Papel toalha para banheiro, branco, interfolhado, gofrado, luxo e alta qualidade, tamanho mínimo de 20x21 e máximo 24x24 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, mínimo 30 g, de alta absorção (no mínimo 2 folhas para secagem de mãos), subdivididas em pacotes de 200 ou 250 folhas. Para utilização em dispenser e que não produza resíduos do picotes Pacote com 1000 folhas	unid.	u	4500	\$11,46	570,00	R\$51	EXCLUSIVO ME-EPP
306	Pastilha Sanitária adesiva para vaso sanitário embalagem com 3 unidades	unid.	u	1500	\$5,05	575,00	R\$7.	ME-EPP EXCLUSIVO
307	Pedra Sanitária para vaso sanitário tipo arredondada com suporte .Composição Paradiclorobenzeno, essência e corante, Peso 35 médio gramas, várias fragrâncias	unid.	u	1500	\$2,03	045,00	R\$3.	ME-EPP EXCLUSIVO
308	Plástico filme para embalar alimentos 25 cm x 15 m	unid.	u	350	\$12,27	294,50	R\$4.	ME-EPP EXCLUSIVO



309	Pomada infantil p/ assadura aproximadamente 40 grs	unid.	u	110	\$10,69	175,90	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO
310	Prato descartável pequeno para bolo, pacote com 10 unidades.	unid.	u	1100	\$5,50	050,00	R\$6.	ME-EPP EXCLUSIVO
311	Prendedor de roupa, formato retangular, de polipropileno, medindo 8cm .pacote com 12 unidades.	pacote	p	350	\$3,02	057,00	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO
312	Protetor Solar, tipo proteção uva/uvb, fator de proteção 60, forma farmaceutica creme. Embalagem de 50 ml	unid.	u	1400	\$13,72	.208,00	R\$19	ME-EPP EXCLUSIVO
313	Repelente de insetos; ação repelente para borrachudos, moriçocas, mosquito da dengue, mosquitos, pernilongos; Composição: substância repelente principal DEET, apresentação: loção hidratante com aloe Vera; aplicado diretamente sobre a pele. FRASCOS 100 ML	unid.	u	800	\$20,38	.304,00	R\$16	EXCLUSIVO ME-EPP



314	Rodo com espuma para espalhar cera, com cabo, estrutura de madeira ou plástico, sendo a espuma nas medidas mínimas de 25 cm de comprimento e 8 cm de largura	unid.	u	320	\$11,62	718,40	R\$3.	ME-EPP EXCLUSIVO
315	Rodo duplo EVA 60 cm, com cabo 110 cm, em plástico de alta resistência que auxiliam na fixação do pano, suporte serrilhado	unid.	u	570	\$10,08	745,60	R\$5.	ME-EPP EXCLUSIVO
316	Rodo em madeira c/ borracha dupla 40 cm c/ cabo	unid.	u	186	\$7,20	339,20	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO
317	Rolo de papel alumínio 45 cm x 7.5 m	unid.	u	550	\$5,86	223,00	R\$3.	ME-EPP EXCLUSIVO
318	Sabão em pó azul granulado, lava roupas multiuso, de boa qualidade, com ação amaciante, com alto poder de dissolução, composição: tensoativo amfóterio, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. com removedor de manchas difíceis, lava roupas brancas e coloridas tipo algodão, brilhante, tixotóxico, assim, ímpio, embalagem de 5 kg	unid.	u	1500	\$37,83	745,00	R\$56	EXCLUSIVO ME-EPP





322	Sabonete infantil, alto poder de glicerina, fórmula hipoalergênica, sem álcool e de ph balanceado, dermatologicamente testado. Embalagem: deverá conter no mínimo 80 gramas	nid.	u	500	\$4,99	495,00	R\$2.	EPP EXCLUSIVO ME-
323	Sabonete íntimo, tipo ginecológico, líquido, características adicionais, odor suave, hipoalergênico, PH adequado, embalagem mínima 200 ml	nid.	u	500	\$10,09	045,00	R\$5.	ME-EPP EXCLUSIVO
324	Sabonete líquido, aspecto líquido-viscoso, de fragrância coco ou erva doce, para higienização e hidratação da pele. Embalagem de 05 litro	nid.	u	2100	\$32,37	.977,00	R\$67	ME-EPP EXCLUSIVO
325	Sabonete líquido, aspecto líquido-viscoso, de fragrância neutra, para higienização e hidratação da pele. Embalagem de 01 litro	nid.	u	1400	\$9,06	.684,00	R\$12	ME-EPP EXCLUSIVO
326	Saco alvejado, na cor branca, grande, 100% algodão, não perecível. Fechado, medindo aproximadamente 50 x 70 cm, com peso aproximado de 125 gr.	nid.	u	1700	\$3,59	103,00	R\$6.	EPP EXCLUSIVO ME-
327	Saco de lixo 100 litros, cor azul, medindo 70cmx82cm, com solda de fundo tipo estrela quatro vezes mais resistente. Pacote com 25 Unidades	nid.	u	190	\$11,64	211,60	R\$2.	ME-EPP EXCLUSIVO



328	Saco de lixo 100 litros, <b>cor preta</b> , largura 105 cm, altura 75 cm, espessura 0,10 micra, normas técnicas nbr 9190 e 9191, material polietileno c/25 unid.	unid.	u	2850	\$9,82	.987,00	R\$27	ME-EPP EXCLUSIVO
329	Saco de lixo 100 litros, <b>cor preta</b> , medindo 70cmx82cm, com solda de fundo tipo estrela quatro vezes mais resistente. Pacote com 100 Unidades	unid.	u	250	\$15,64	910,00	R\$3.	ME-EPP EXCLUSIVO
330	Saco de lixo 15 litros, 6 migras, cor preta, largura 25, Altura 50, de polipropileno, para uso doméstico, pacote com 100 unidades.Deverá estar em conformidade com as normas DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	unid.	u	250	\$6,12	530,00	R\$1.	EXCLUSIVO ME-EPP
331	Saco de lixo 30 litros, 8 migras, cor preta, largura 59, Altura 62, de polipropileno, para uso doméstico, pacote com 50 unidades.Deverá estar em conformidade com as normas DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	unid.	u	1300	\$7,15	295,00	R\$9.	EXCLUSIVO ME-EPP
332	Saco de lixo 50 litros, 8 migras, cor preta, largura 63, Altura 80, de polipropileno, para uso doméstico, pacote com 100 unidades.Deverá estar em conformidade com as normas DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	unid.	u	1700	\$6,01	.217,00	R\$10	EXCLUSIVO ME-EPP



333	Saco para embalagens de alimentos, transparente com capacidade de 5 litros, bobina com 100 UNIDADES .	nid.	u	110	\$18,09	989,90	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO
334	Saco para embalagens de alimentos, transparente com capacidade de 7 litros, bobina com 100 UNIDADES .	nid.	u	110	\$10,98	207,80	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO
335	Saponáceo líquido 300 ml	nid.	u	3000	\$6,81	.439,00	R\$20	ME-EPP EXCLUSIVO
336	Shampoo adulto para uso diário, com ph balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. Composição: aqua, sodium laureth sulfate, cocamidopropyl betaine, cocamide dea, parfum, glycerin, polyquarternium - 10, peg - 14m, acrylates/c10-30 alkyl acrylate crosspolymer, methylparaben, disodium edta, guar hydroxypropyltrimonium chloride, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, ci 19140, malpighia glabra extract, punica, granatum extract, sodium hydroxide, ci 14720, peg - 150 distearate, dimethicone copolyol. O produto deverá vir acondicionado em embalagem	nid.	u	2000	\$10,27	.540,00	R\$20	EXCLUSIVO ME-EPP



	plástica com tampa flip top contendo 500 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções e composição.						
337	Shampoo infantil: Composição: lauril éter sulfossucinato de sódio, laurato de sorbitan etoxilado, cocoil sarcosinato de sódio, cocoanfocarboxiglicinato de sódio. O produto deverá ser suave, possuindo tensoativos e agentes de limpeza específicos para remover delicadamente restos de secreção sebácea e pele descamada, sem agredir a estrutura epitelial. Deve ter ph balanceado, devendo ser isento de sabão e álcool. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo do bebê sem causar alergias ou irritações	nid.	u	1000	\$13,31	R\$13 .310,00	EXCLUSIVO ME-EPP
338	Soda Caustica 1kg	nid.	u	30	\$17,12	R\$51 3,60	ME-EPP EXCLUSIVO
339	Spray desengordurante p fogão	nid.	u	600	\$6,01	R\$3. 606,00	ME-EPP EXCLUSIVO



340	Talco desodorante para pés 100 gr	nid.	u	200	\$9,63	926,00	R\$1.	ME-EPP EXCLUSIVO
341	Termometro digital	nid.	u	25	\$32,30	7,50	R\$80	ME-EPP EXCLUSIVO
342	Toalha de banho medindo 65x135cm aproximadamente.	nid.	u	200	\$21,13	226,00	R\$4.	ME-EPP EXCLUSIVO
343	Toalha de rosto medindo 45x80cm aproximadamente.	nid.	u	250	\$14,28	570,00	R\$3.	ME-EPP EXCLUSIVO
344	Toucas descartáveis utilizada para cobrir cabelos, conf em falso tecido, tamanho grande, caixa com 100 unidades.	nid.	u	1300	\$19,76	.688,00	R\$25	ME-EPP EXCLUSIVO
345	Vassoura com 04 carreiras de nylon, 30 cm de comprimento, fixação com cabo, com sistema de rosca e travamento com pregos ou parafusos, cabo medindo 1,20 m.	nid.	u	505	\$10,68	393,40	R\$5.	EPP EXCLUSIVO ME-



346	Vassoura de palha com cabo, cerdas aproximadas de 25 cm de largura por 2 de espessura por 30 cm de altura	unid.	u	540	\$22,62	R\$12 .214,80	ME-EPP EXCLUSIVO
347	Vassoura doméstica, em três carreiras, 100% piaçava, nº 04, cabo montado, medida aproximada 1,18m	unid.	u	200	\$9,25	R\$1. 850,00	ME-EPP EXCLUSIVO
348	Vassourinha p banheiro	unid.	u	150	\$7,68	R\$1. 152,00	ME-EPP EXCLUSIVO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$4.454.094,23</b>		

15 DE JULHO DE 1907



**PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024**

**ANEXO II**

**[MODELO DE] PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Telefone/e-mail: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: 60 dias.

O VALOR PROPOSTO É DE: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) referente aos ITENS/ LOTES nº XXX, conforme descritivo abaixo elencado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
XXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

<b>DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO</b>	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Email:	
Representante Legal:	
Cargo:	
R.G.:	
CPF:	



## PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura de Irati- PR- PMI

Pregão Eletrônico nº 014/2024.

**OBJETO: Aquisição de eventual e parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, produtos de higiene e itens diversos de copa.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Declara, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Irati,;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que concorda com as condições estabelecidas no edital.



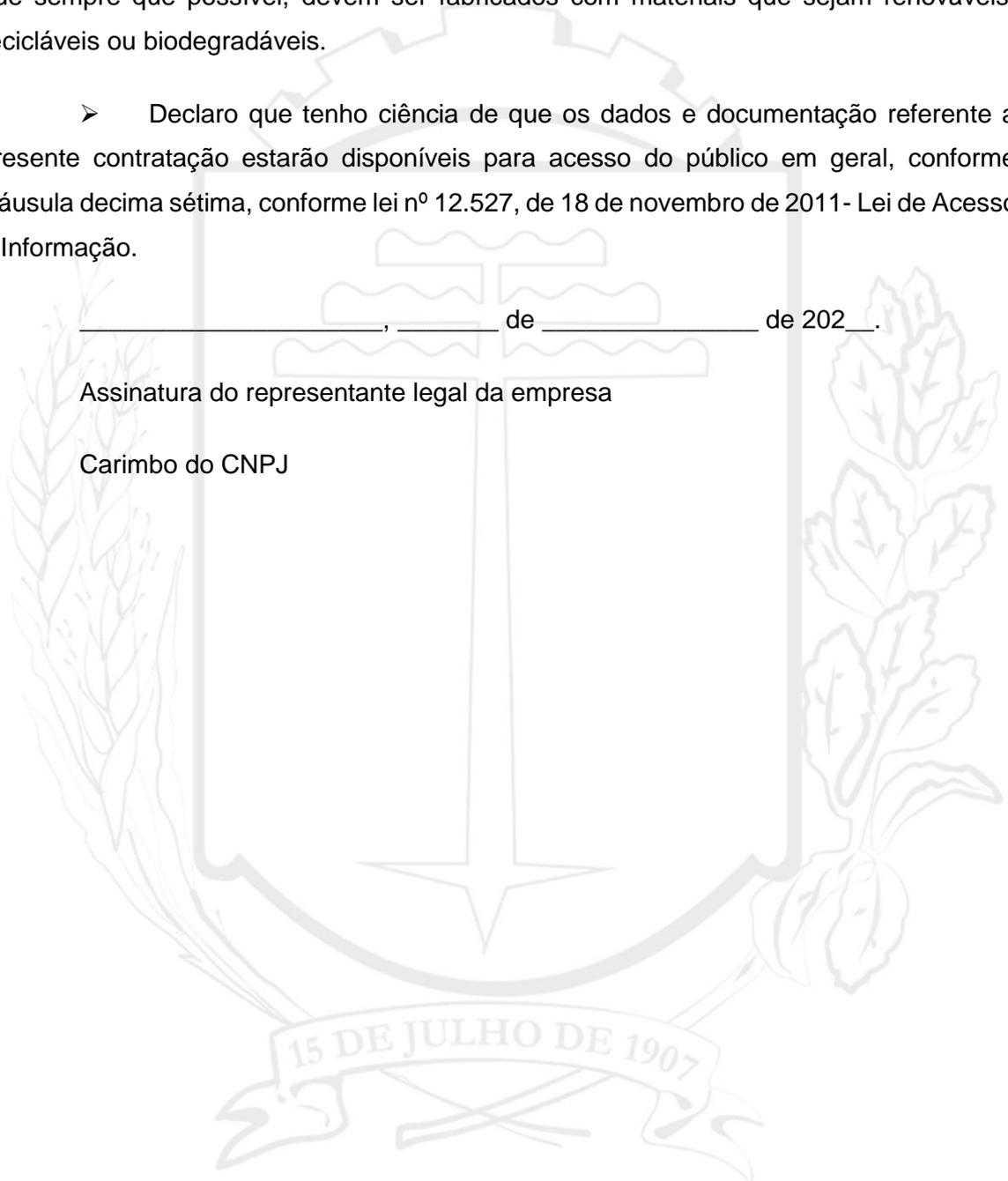
➤ Declaro, que sempre que possível, os processos de produção do item minimizarão o impacto ambiental, devendo serem duráveis e de alta qualidade, para que tenham um ciclo de vida mais longo e com informações sobre seus impactos ambientais e que sempre que possível, devem ser fabricados com materiais que sejam renováveis, recicláveis ou biodegradáveis.

➤ Declaro que tenho ciência de que os dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme cláusula décima sétima, conforme lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011- Lei de Acesso à Informação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ





## PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024

### ANEXO IV

#### MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços que celebram e vinculam entre si, o Município de Irati-PR e \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE: Município de Irati, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Coronel Emilio Gomes, 22, inscrito no CNPJ/MF nº 75.654.574/0001-82, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jorge David Derbli Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.132-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.799-53, podendo ser citado no Paço Municipal, sediado à Rua Cel. Emilio Gomes, 22, Centro – Irati-PR.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, instituída no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e NIRE nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, regido Pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, suas alterações, Lei 12846/2013, Código de Defesa do Consumidor e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, bem assim, com fundamento no ato de Homologação e Adjudicação contido nos autos, firmar a presente ata de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E DEMAIS CONDIÇÕES

§ 1º - Tem por objeto a **Aquisição de eventual e parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, produtos de higiene e itens diversos de copa.**



§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I.O Termo de Referência;

II.O Edital da Licitação;

III. A Proposta do contratado;

IV.Anexos dos documentos supracitados, tais como planilhas readequadas, cronogramas e demais memoriais.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E PAGAMENTO

§ 1º - Em decorrência da proposta apresentada e homologada, ficam registrados os preços para os itens XXXX , sendo o valor total desse instrumento de contrato XXXX(\_\_\_\_\_,\_\_\_).

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- I. Código reduzido 293/Fonte 2048 – Programa Residências Inclusivas – estadual;
- II. Código reduzido 294/Fonte 2051 – Programa Residências Inclusivas – federal;
- III. Código reduzido 295/Fonte 2052/Cofinanciamento Est Acolhimento CÇA Adolescente;
- IV. Código reduzido 314/Fonte 1940 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família;
- V. Código reduzido 269/Fonte 934 - Bloco de Proteção Social Básica;
- VI. Código reduzido 272/Fonte 2064 - Programa Criança Feliz;
- VII. Código reduzido 297/Fonte 2902 - Bloco de Proteção Social Especial;
- VIII. Código reduzido 253/Fonte 1000 – Recurso Livre;
- IX. Código reduzido 16/Fonte 1000 – Recurso Livre;
- X. Código reduzido 167/Fonte 494;
- XI. Código reduzido 164/Fonte 1000 – Recurso Livre

§ 3º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso de o término do



pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura de Irati, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Quando do envio da nota fiscal, em atendimento ao decreto municipal nº 436/2023, a retenção do imposto de renda de pessoas jurídicas ocorrerá direto na fonte, tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234 de 2012 da Receita Federal do Brasil.

§ 4º - As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

§ 5º - Eventuais correções financeiras, decorrentes de atrasos de pagamentos, deverão ser pleiteadas por via judicial. Não serão pagos valores além do estabelecido na Nota de Empenho, a título de multa, juros, mora, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA ADESÃO DE OUTROS ENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE não permitirá adesões às atas de registro de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

§ 1º- O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao pregão nº 014/2024.

§ 2º- No prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação formal contados da data de recebimento da respectiva nota de autorização de despesa. Os produtos licitados deverão ser entregues nas condições estabelecidas e dentro da legislação sanitária vigente no local indicado na NAD- Nota de Autorização de Despesa, sem qualquer custo adicional ao Município. A entrega dos objetos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia. Sendo que a ausência de justificativa será registrada e poderão ser tomadas as medidas administrativas cabíveis.

§ 3º- Os itens perecíveis como FRUTAS, VERDURAS E CARNES deverão ser entregues de forma parcelada (entre duas a três vezes na semana), conforme demanda e programação da Secretaria. Todos os itens perecíveis deverão ser transportados em carros



fechados e refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou menos, conforme recomendações legais e do fabricante) e adequadas, respeitando as características dos produtos, sua perecibilidade e que as embalagens não se apresentem alteradas.

§ 4º- Os locais de entrega serão repassados por meio da Nota de Autorização de Despesa e entregue no horário das 08h00min às 10h45min e 13h00min às 16h00min.

§ 5º- Os produtos, QUANDO SOLICITADOS, deverão ser entregues nos locais indicados pela administração, no prazo máximo de 07 (sete) úteis dias após a solicitação formal, caso o prazo não possa ser cumprido a empresa deverá solicitar prorrogação do mesmo mediante autorização prévia e deverá ser aceita pelo fiscal do contrato. Será considerado descumprimento de cláusula contratual se ocorrer atraso não justificado.

#### CLÁUSULA QUINTA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo único- Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

#### CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE (art. 92, V)

§ 1º- Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e proposta apresentada pela licitante.

§ 2º- Considerando o prazo de execução, não há previsão de reajustamento neste contrato.

#### CLAUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o pagamento.
- II. Dar a CONTRATADA as condições e informações necessárias à regular execução do objeto;
- III. Indicar o local de entrega dos bens e/ ou prestação dos serviços.
- IV. Pelo pagamento do objeto contratado.
- V. Fiscalizar os contratos, entregas e/ ou prestações de serviços realizados pela contratada.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:



I.A Contratada fica obrigada a entregar o objeto, quando solicitado através de Nota de Requisição de Empenho, nas condições estabelecidas neste Termo e Edital, prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação formal contados da data de recebimento da respectiva nota de autorização de despesa.

II.Os produtos licitados deverão ser entregues no local indicado na NAD- Nota de Autorização de Despesa. A entrega dos objetos deverá ser efetuada no prazo indicado e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia. Sendo que a ausência de justificativa será registrada e poderão ser tomadas as medidas administrativas cabíveis descritas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

III.Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação. A empresa será responsável pela contratação dos membros da equipe, registro ou contrato de trabalho, pagamento de salários, comissões, encargos e todo e qualquer remuneração ou custo trabalhista, manutenção da carga horária contratada, custas com acidentes, ferimentos, lesões de pequena e grande monta e óbito, tanto ocasionados aos funcionários contratados como ocasionados “pelos” funcionários contratados contra terceiros. Não haverá pagamento adicional para estes serviços, sendo o valor registrado em sessão o valor a ser pago à contratada e cabendo à ela o ônus do pagamento aos terceiros.

IV.Arcar com todas as despesas referentes a Associações ou Sindicatos da área.

V.Arcar com todas as despesas referentes à manutenção e funcionamento dos equipamentos, quando utilizados na prestação dos serviços e/ ou fornecimento de bens.

VI.A contratada deverá providenciar todas as licenças, os recolhimentos das taxas, emolumentos, encargos e outras previstas em lei, necessárias à execução do objeto desta licitação, não cabendo ao município qualquer ônus adicional, além do pagamento do objeto contratado.

VII.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

VIII.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

IX.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



X. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

XI. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XII. Fornecer aos seus funcionários, uniformes e equipamentos de segurança (quando necessário). No uniforme deve estar indicado o nome da empresa contratada.

XIII. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

XIV. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos e prestação dos serviços, que deverá ocorrer no prazo estabelecido no termo de referência. Os produtos e/ ou serviços serão solicitados de acordo com a necessidade do município, ficando a Administração Municipal no direito de solicitar o cancelamento total ou parcial dos serviços, assim como redução ou aumento de quantitativos.

XV. Os itens, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas no edital.

XVI. Para execução do contrato, deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento, transporte e entregas.

XVII. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

XVIII. Manter o total sigilo dos dados obtidos e das negociações que vier a participar, inclusive dos dados armazenados, ficando responsável por qualquer divulgação sem autorização expressa da Instituição.

XIX. A contratada não poderá, em nenhuma hipótese, fornecer o objeto sem prévia solicitação da Contratante.

XX. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, as obrigações assumidas em Contrato, salvo com autorização expressa da Contratante.

## CLÁUSULA SEXTA DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

§ 1º - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado,



terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial.

§ 2º - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

§ 3º - O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

§ 4º - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

I.O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 5º - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

I.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

§ 6º - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

§7º- Haverá cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§8º- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



II. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

§9º- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

§10º- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

I. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§11º- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA REVISÃO DOS PREÇOS

§1º- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no Art. 124 inciso II alínea "d" da Lei 14133/2021.

§2º- A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei 14133/2021.

§3º- O preço registrado poderá ser revisto, por iniciativa do município, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou a pedido do fornecedor, em razão de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, desde que autorizado pela autoridade competente e desde que apresentadas as devidas justificativas, podendo o município, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

§4º- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a



redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§5º- Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

§6º. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

§7º. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no §5º.

§8º. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

I. A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;



II. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

III. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

IV. O cumprimento das exigências previstas no Edital da Licitação ou Ata de Registro de Preços.

§9º. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

I. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

II. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

§10º. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico- financeiro quando a Administração constatar:

I. Ausência de elevação dos encargos do particular;

II. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

III. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da Ata;

IV. Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

§11º. Na situação do parágrafo acima, a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no Edital e nesta ata de registro de preços.

§12º. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão



os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

§13°. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o município poderá:

I- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.

§14°. Não havendo êxito nas negociações, o município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§15°. Os aditamentos efetuados na ata de registro de preço serão igualmente publicados no Diário Oficial do Município.

§16°. O município poderá realizar pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

#### CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES

§ 1º- A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2º- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§3º- Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



§4º- A sanção prevista no §2º inciso I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§5º- No caso de inexecução parcial injustificada:

I. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na execução do objeto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;

II. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando injustificadamente, a contratada deixar de executar algum serviço solicitado, não sendo este considerado a totalidade do contrato;

III. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§6º- Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade do contrato e durante sua vigência;

II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§7º- A sanção prevista no inciso II do §2º, calculada na forma do edital ou do



contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no §1º.

§8º- A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§9º- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do §2º poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

§10º- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, para pagamento da diferença será emitido guia ou será cobrada judicialmente.

§11º- A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§12º- Na aplicação da sanção prevista no inciso II do §2º, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§13º- A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do §2º requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§14º- É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. pagamento da multa;
- III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso



de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

VI. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§15º- Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

§1º. A inexecução total ou parcial da Ata de RP ensejará sua extinção, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto no art. 138 da Lei nº 14.133/21 e possíveis alterações posteriores, são motivos para extinção da Ata de RP:

I -O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos ou prazos.

II -O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos.

III -A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços ou objetos, nos prazos estipulados.

IV - O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega do objeto.

V -O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador da Ata de RP.

VI -A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Registrada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas nesta Ata de RP.

VII- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada



para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

VIII-O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 117, da Lei nº 14.333/21.

IX - Fraude ou execução incorreta do objeto desta Ata de RP sem justa causa; X- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

XI - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de RP.

XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata de RP.

§2º. A Extinção desta Ata de RP poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

§1º- Adota-se neste contrato, a presente Cláusula Especial de Combate a Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou



indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA COLUSIVA: Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexecutáveis;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º-Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos



os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1º. A contratata fica ciente da proteção de dados pessoais da presente contratação, conforme Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

§2º A contratada fica ciente de que dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme cláusula decima sétima, conforme lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

§ 1º- A fiscalização instrumento de contrato caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Mulher, da Criança e da Pessoa Idosa, sendo efetuado pelas servidoras Marilene de Freitas Pereira, matrícula: 4551560, e Bruna Fernanda Muzeka, matrícula: 5066675, e a gestão dos termos contratuais será efetuada pela servidora Sybil Dietrich, secretária municipal, ou quem venha a ser designado para esta função posteriormente. As compras efetuadas pelas demais secretarias deverão ser fiscalizadas por servidores indicados pelos gestores.

§ 2º- Em caso de impossibilidade de os mesmos cumprirem as funções estabelecidas, serão nomeados novos fiscais/ gestores.

§ 3º- O termo de referência foi integralmente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Mulher, da Criança e da Pessoa Idosa e acrescido pelas demandas das demais secretarias aos produtos de uso comum.

§ 4º- O recebimento dos materiais e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

Os quais terão, entre outras, as seguintes atribuições:

I. Ler minuciosamente a Ata de Registro de Preços, conhecer o objeto, bem como sobre todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Zelar para que o objeto seja fielmente executado conforme o ajustado em ARP;



III. Anotar em documento próprio as ocorrências;

IV. Determinar a correção de falhas ou defeitos;

V. Aplicar à Detentora da Ata as sanções administrativas de sua competência;

VI. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

§2º. A gestão ficará a cargo dos Secretários das pastas demandantes;

§3º. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

§4º. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do Município ou do servidor designado para a fiscalização.

§5º. Ocorrendo a não aceitação do bem, por qualquer motivo, o Município notificará a CONTRATADA para, no prazo estipulado na notificação, proceder à regularização.

§6º. Ao Município não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

§7º. As comunicações entre Município e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§8º. Ficam os Fiscais e os Gestores das ATAS cientes da publicação das mesmas após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

§ 1º Todas as condições apresentadas no termo de referência do edital de licitação



nº 014/2024, mantém-se como condição à prestação dos serviços.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA PUBLICAÇÃO

§1º- Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS

§1º- Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador da Ata de RP, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Irati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Jorge David Derbli Pinto

\_\_\_\_\_  
FISCAL

\_\_\_\_\_  
Município de Irati- CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA